



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021**

**ATOS OFICIAIS**

**OBJETIVO:** Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

**MODALIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**CRITERIO DE JULGAMENTO**

**Menor Preço GLOBAL**

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública  
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas .

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019.

A presente contratação tem como justificativa o atendimento a lei no que se refere a publicidade dos Atos Oficiais do Município.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média simples dos orçamentos cotado para os itens solicitados** no valor total de **R\$ 157.067,00 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e sete reais)**, conforme cotações em anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 28 de maio de 2021.

Atenciosamente,

  
Juliano de Araújo Guerra  
Secretário de Administração e Ordem Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como justificativa o atendimento a lei no que se refere a publicidade dos Atos Oficiais do Município.

#### 2 – OBJETO:

Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019.

#### 3 – Modalidade de Licitação:

A licitação será realizada na modalidade pregão presencial e será regida por suas legislações próprias.

#### 4 – Critério de Julgamento:

Menor preço global.

#### 5 – Pagamento:

5.1 O pagamento das despesas será efetuado pela Diretoria Financeira da Secretaria requisitante, mediante crédito bancário na conta corrente da Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos produtos entregues no período e atestada pela Secretaria Municipal Requisitante.

5.2 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

a) A detentora da ata deste Pregão Presencial deverá enviar juntamente com a fatura os recortes da publicação nos meios em que a mesma tenha sido efetivada, para a comprovação e arquivamento da(s) publicação(ões), sob pena de não ser liberada a fatura para o pagamento;

b) A empresa detentora do contrato do Pregão Presencial apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com uma edição do jornal;

c) O pagamento será efetuado por preço global mensal mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestados por Servidor responsável, obedecendo os preços unitários constantes na proposta apresentada pela DETENTORA;

d) Originais das certidões negativas de débito da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (válidas e regulares).

#### 6 – Informações técnicas:

##### 6.1 – Especificações dos Serviços

Lote Único

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	LICENÇA	12 MESES
2	Locação, licenciamento de softwares – Portal da Transparência, com manutenção e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e transparência LC 131/2009.	LICENÇA	12 MESES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	CM X COL	800
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	CM X COL	800

### 7 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

7.1. A sociedade empresarial detentora do contrato do Pregão Presencial deverá realizar a publicação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da matéria pelo Município.

### 8 – FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor municipal devidamente designado por portaria.

### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornais impressos com circulação diária e regular, em qualquer dia (útil ou não), nas quantidades e datas solicitadas pelo gestor do Contrato;
- b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
- c) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;
- e) responsabilizar pela reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação nos veículos impressos;
- f) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- g) entregar na data aprezada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no contrato;
- h) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- j) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
- l) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução dos serviços.

### 9.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder com todas as publicações respeitando as qualificações técnicas necessárias e solicitadas pela Prefeitura;
- b) Disponibilizar no dia útil seguinte, PDF da página do jornal a qual a publicação foi veiculada;

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Usar sempre que necessário o suporte técnico que é oferecido pela proponente via telefone e internet;

8.2. Prestar esclarecimentos e informações à proponente que visem orientá-la no correto atendimento do suporte técnico;

Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constitui obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao contrato;
- b) Designar servidores municipais para interagir com a CONTRATADA e facilitar a execução do presente contrato, especialmente para fazer funcionar os referidos programas e executar as mencionadas metas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

- c) Efetuar o empenho, a liquidação e o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA na forma e condições estipuladas neste contrato;
- d) Pagar o valor das parcelas da prestação de serviço por estabelecimento bancário credenciado;
- e) Encaminhar matérias e conteúdos para publicação em bom estado de legibilidade e dentro do prazo estipulado neste contrato;
- f) Prestar esclarecimentos e informações que auxiliem no correto atendimento da CONTRATADA;
- g) Cumprir os prazos de publicação definidos pela legislação vigente;
- h) Fiscalizar a execução do presente contrato.

005  
20

## PROPOSTA DE PREÇOS – COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA,

**EMPRESA:** Rede Geral Serviços LTDA

**CNPJ:** 08.241.186/0001-82

**END. COMERCIAL:** Av. João Durval Carneiro, 3665 – Sala 1611 – Edf. Multiplace – São João – Feira de Santana – Ba

**CEP.:** 44.051-065 | **FONE/FAX:** (75) 3622-0970 | **CONTATO:** Ricardo Cedraz | **INSC. ESTADUAL:** Isento

**REPRESENTANTE LEGAL:** Ricardo Schuenemann Cedraz | **CPF:** 032.269.655-06

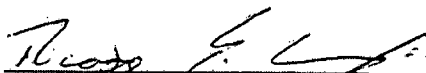
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico e Portal da Transparência, e publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	Licença	12 meses	R\$1.100,00	R\$13.200,00
2	Serviços de criação, locação, licenciamento e manutenção de Portal/Site institucional da Prefeitura Municipal. Disponibilização de inserção de notícias e vídeos institucionais, inserção de links e banners diversos para o cumprimento das diversas demandas do município. Site totalmente personalizado e com painel administrativo para alimentação de dados	Licença	12 meses	R\$700,00	R\$8.400,00
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	Cm x Col	800	R\$75,00	R\$60.000,00
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Cm x Col	800	R\$75,00	R\$60.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 141.600,00</b>

- **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$141.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais)**
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

\*\*\*Declaramos que nos preços ofertados nesta proposta e os lances formulados estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta proposta, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, deslocamento, hospedagem, seguros e demais despesas inerentes, sendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto em questão. Os preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

Feira de Santana, 28 de abril de 2021,



REDE GERAL SERVIÇOS LTDA

08.241.186/0001-82

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ

SÓCIO DIRETOR

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico e Portal da Transparência, e publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, conforme especificações abaixo:

Att..  
Sr. Prefeito (a),

Lote 01	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	Licença	12 Meses	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
02	Locação, licenciamento de software – Portal da Transparência, com manutenção e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2009	Licença	12 Meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
03	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	Cm/Col.	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
04	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Cm/Col.	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
<b>TOTAL GLOBAL: R\$ 156.800,00</b>					

1. Validade da proposta: 60 (sessenta dias).
2. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, custos de entrega, seguros, e quaisquer outros custos incidentes.

Feira de Santana – Bahia, 25 de maio de 2021.

J.J.S.SILVA ME - MultiPublik  
CNPJ, nº 21.784.056/0001-54  
Josivaldo J. Santana Silva – Sócios diretor



## PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA,

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico e publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	Licença	12 meses	R\$1.500,00	R\$ 18.000,00
2	Locação, licenciamento de software – Portal da Transparência, com manutenção e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2009	Licença	12 meses	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União;	Cm x Col	800	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Cm x Col	800	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 172.800,00</b>

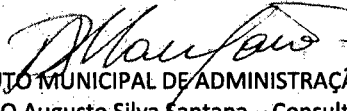
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$172.800,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS**

\*Declaramos que nos preços ofertados nesta proposta e os lances formulados estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta proposta, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, deslocamento, hospedagem, seguros e demais despesas inerentes, sendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto em questão. Os preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

<b>EMPRESA:</b> INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMAP	<b>CNPJ:</b> 05.277.208/0001-76
<b>ENDEREÇO:</b> Av. da França, 393, sala Pelourinho – HUB Salvador, 2 Andar, - Comercio 40.010-010 – Salvador, BA <b>Telefone/FAX:</b> (71) 3038-9300/3450-1514 - <b>E-mail:</b> licitação.imap@gmail.com	

Salvador-Ba., 28 de ABRIL de 2021

  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMAP  
RÔMULO Augusto Silva Santana – Consultor  
CPF 180.230.295-68

**05.277.208/0001-76**

IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública  
Av. da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB  
Salvador, 2º andar, Comercio  
CEP 40010-010 – Salvador/BA.

71 3038-9300  
71 3342-3653  
71 3450-0116

Instituto Municipal de Administração Pública  
Av. da França, 393, sala Pelourinho –HUB Salvador,  
2 Andar, - Comercio 40.010-010 – Salvador, BA  
Imap.org.br

2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

**PARA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica do Município  
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de **Parecer Jurídico**;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2021.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**DA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade**

**PARA: Setor Licitação**

Senhora Pregoeira

Em atenção ao **COMUNICADO**, solicitado pelo Prefeito Municipal, declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de **R\$ 157.067,00 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e sete reais)**, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual 2021, da seguinte Forma:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

- 1 – Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros.
- 2 – O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela SECRETARIA DE FINANÇAS.

Secretaria de Finanças, 28 de maio de 2021

Atenciosamente,

  
**Edson Danilo de Freitas Amorim.**  
**Secretário de Finanças e Planejamento**

210



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, como parte do Processo Administrativo Nº. **149/2021**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **012/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 31 de maio de 2021.

Atenciosamente,

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
**Presidente da CPL**

dy





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 03 de junho de 2021.


A Procuradoria do Município  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba  
Nesta

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 149/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 012/2021, cujo objeto atine sobre Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
NAISA CERQUEIRA PINHERIO  
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

..... 13 / 06 ..... / 2021

.....  .....





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 012/2021		149/2021	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
V. VII. Objeto	Ver Item 14.1		
<b>VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.</b>			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA:	XX/XX/XXX	HORÁRIO LOCAL:	XXXh00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
12(doze) meses		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

**XIV - OBJETO**

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, a Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, **na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 012/2021.**

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

013  
0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.4** - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

### **XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES**

**15.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.1.1** Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

**15.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**15.3** – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**15.3.1** – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

**15.3.2** - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

**15.3.3** - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**15.4** – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**15.5** - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

**15.6** - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

**15.6.1** – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

### **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

## **15.6.2 DO CREDENCIAMENTO**

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

**15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.**

**15.7.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo.

**15.8.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**15.9.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**15.10 -** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

## **XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

016  
A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10.A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

### **XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, encadernados, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da licitação com a indicação dos elementos cadastrais, folhas numeradas, em ordem crescente, rubricadas, com termo de encerramento e declaração obrigatória do número de folhas que o compõem. As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

#### **18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

**18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

**18.2.3. A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- c) a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

**18.3 - Documentação Complementar:**

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI.

**18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.**

**18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.**

**18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:**

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

**18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.**

**18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.**

### **XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**19.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Por Global.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.2.1.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

**19.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

**19.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**19.4.1** – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.2** – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

**19.4.3** – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.4** – Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

**19.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### **XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**20.1.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

**20.2.1.** O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**20.3.1** – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**20.3.2** – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**20.3.3** – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**20.3.4** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

**20.3.5** - Para efeito do disposto no subitem 20.3-2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

**20.10 –** Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**20.11 –** No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**20.12 –** Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

### **XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**2.1.1.1 –** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

001



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**21.3.1** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4**– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

**21.5** – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**21.5.1** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**21.5.2** – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.5.3** – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

**21.5.4** – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**21.6**– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**21.7** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**21.7.1** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**21.8** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.9.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**21.10.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**21.11.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**21.12.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

**21.13.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**21.14.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**22.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**22.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### XXIII – CONTRATAÇÃO

**23.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**23.2.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**23.3.** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

**23.4.** A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

**23.5.** Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**23.6.** Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

**23.7.** O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **até 12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**23.8.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

**23.9.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**23.10** – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

**23.11.** – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

**23.12.** – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**23.13.** O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

**23.14.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**23.14.1** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**23.14.2** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**23.14.3** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### **XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

### XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

### XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

### XXVII - SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

226  
at



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

**27.2.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**27.3.** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **XXVIII - RESCISÃO**

**28.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

**28.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**28.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**29.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**29.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

### **XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**30.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**30.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**30.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**30.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.7.** As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

**30.8–** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**30.9 –** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**30.10 –** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**30.11 –** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**30.12 –** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**30.13. –** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**30.14 –** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**30.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.7.** As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

**30.8–** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**30.9 –** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**30.10 –** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**30.11 –** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**30.12 –** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**30.13. –** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**30.14 –** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**30.15.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.17.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

**30.18.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário entre 08h00 às 12h00.

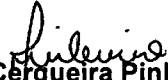
**30.19.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**30.20.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.21.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- II. Minuta do Contrato;
- III. Modelo de Credencial;
- IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- VII. Recibo de Retirada do Edital

Conceição da Feira/Ba, XX de XXXX 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



## TERMO DE REFERENCIA

### 1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como justificativa o atendimento a lei no que se refere a publicidade dos Atos Oficiais do Município.

### 2 – OBJETO:

Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019.

### 3 – Modalidade de Licitação:

A licitação será realizada na modalidade pregão presencial e será regida por suas legislações próprias.

### 4 – Critério de Julgamento:

Menor preço global.

### 5– Pagamento:

5.1 O pagamento das despesas será efetuado pela Diretoria Financeira da Secretaria requisitante, mediante crédito bancário na conta corrente da Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos produtos entregues no período e atestada pela Secretaria Municipal Requisitante.

5.2 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

a) A detentora da ata deste Pregão Presencial deverá enviar juntamente com a fatura os recortes da publicação nos meios em que a mesma tenha sido efetivada, para a comprovação e arquivamento da(s) publicação(ões), sob pena de não ser liberada a fatura para o pagamento;

b) A empresa detentora do contrato do Pregão Presencial apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com uma edição do jornal;

c) O pagamento será efetuado por preço global mensal mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestados por Servidor responsável, obedecendo os preços unitários constantes na proposta apresentada pela DETENTORA;

d) Originais das certidões negativas de débito da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (válidas e regulares).

### 6 – Informações técnicas:

#### 6.1 – Especificações dos Serviços

Lote Único

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	LICENÇA	12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	Locação, licenciamento de softwares – Portal da Transparencia, com manutenção e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e transparência LC 131/2009.	LICENÇA	12 MESES
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	CM X COL	800
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	CM X COL	800

**7 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:**

7.1. A sociedade empresarial detentora do contrato do Pregão Presencial deverá realizar a publicação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da matéria pelo Município.

**8 – FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor municipal devidamente designado por portaria.

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornais impressos com circulação diária e regular, em qualquer dia (útil ou não), nas quantidades e datas solicitadas pelo gestor do Contrato;
- b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
- c) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;
- e) responsabilizar pela reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação nos veículos impressos;
- f) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- g) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- h) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- j) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
- l) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução dos serviços.

### 9.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder com todas as publicações respeitando as qualificações técnicas necessárias e solicitadas pela Prefeitura;
- b) Disponibilizar no dia útil seguinte, PDF da página do jornal a qual a publicação foi veiculada;

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Usar sempre que necessário o suporte técnico que é oferecido pela proponente via telefone e internet;

8.2. Prestar esclarecimentos e informações à proponente que visem orientá-la no correto atendimento do suporte técnico;

Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constitui obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

- b) Designar servidores municipais para interagir com a CONTRATADA e facilitar a execução do presente contrato, especialmente para fazer funcionar os referidos programas e executar as mencionadas metas;
- c) Efetuar o empenho, a liquidação e o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA na forma e condições estipuladas neste contrato;
- d) Pagar o valor das parcelas da prestação de serviço por estabelecimento bancário credenciado;
- e) Encaminhar matérias e conteúdos para publicação em bom estado de legibilidade e dentro do prazo estipulado neste contrato;
- f) Prestar esclarecimentos e informações que auxiliem no correto atendimento da CONTRATADA;
- g) Cumprir os prazos de publicação definidos pela legislação vigente;
- h) Fiscalizar a execução do presente contrato.

**Juliano Araújo Guerra**  
**Secretário de Administração e Ordem Pública**

234



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

A  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia  
At.: Pregoeira Municipal  
Pregão Presencial nº 012/2021

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ..... CNPJ nº ..... situada na..... vem apresentar a sua proposta para Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	LICENÇA	12 MESES		
2	Locação, licenciamento de softwares - Portal da Transparência, com manutenção e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e transparência LC 131/2009.	LICENÇA	12 MESES		
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	CM XCOL	800		
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	CM X COL	800		
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
ASSINATURA

025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

carimbo do fornecedor

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**  
**Processo Administrativo nº**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº**

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 012/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

Execução parcelada, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global/mensal de R\$ XXXXXXXXXX (por extenso), sendo pago conforme necessidade do Contratante ou pagos em parcelas mensais,

036  
08



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subseqüente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(doze) meses.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

### **CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornais impressos com circulação diária e regular.;
- b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
- c) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;
- e) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- f) entregar na data aprezada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no contrato;
- g) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;
- h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- i) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- j) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução dos serviços.

### 7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder com todas as publicações respeitando as qualificações técnicas necessárias e solicitadas pela Prefeitura;
- b) Disponibilizar no dia útil seguinte, PDF da página do jornal a qual a publicação foi veiculada;

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

- I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;
- V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

- I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n.º. 8666/93, Lei 10.520/02.
- II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, - de de 2021.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**João Pedro Lábriola Cardozo**  
**Prefeito Municipal**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, - de de 2021.

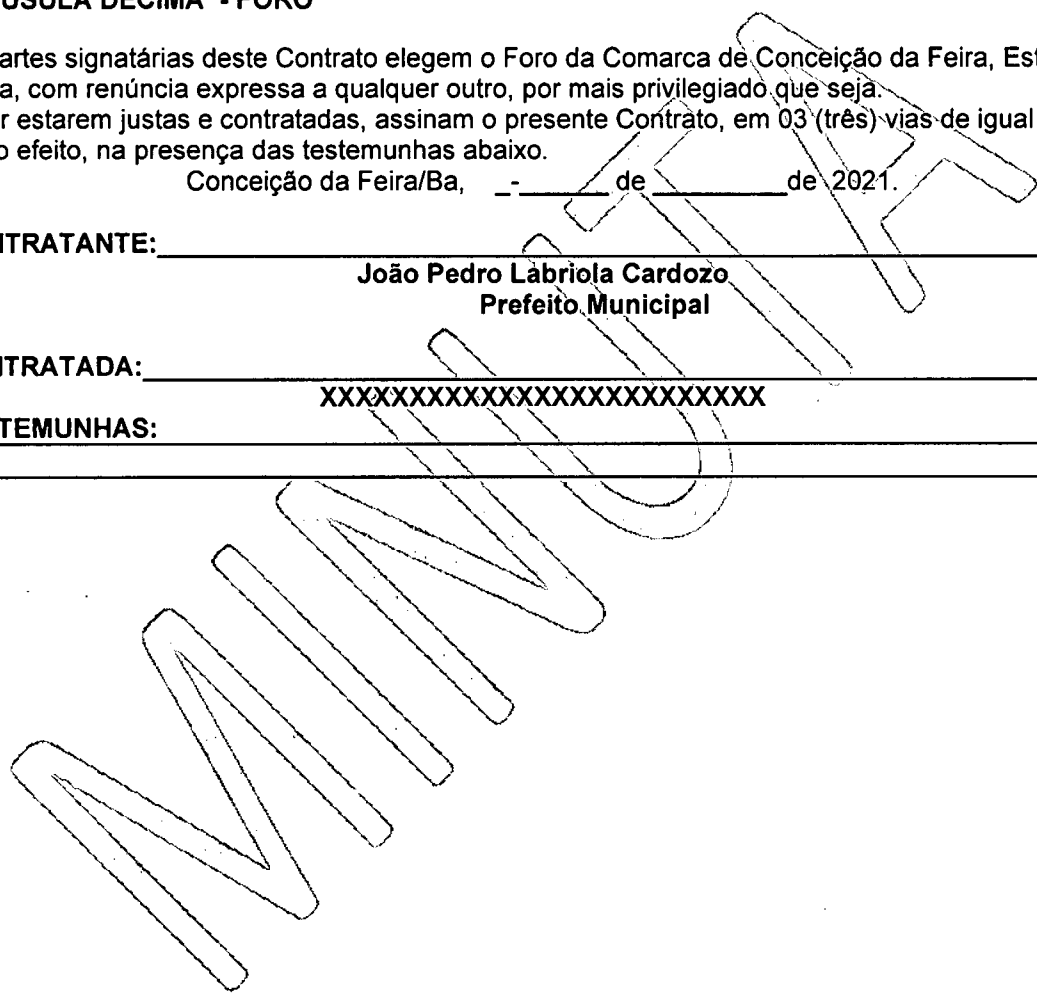
CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do Pregão Presencial nº 012/2021.

#### Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2021 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 012/2021**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAZÃO SOCIAL CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado



Parecer n. \_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 149/2021  
Pregão Presencial n. 012/2021

Ementa: Pregão Presencial. Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência 131/2019. Prosseguimento.

#### I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência 131/2019.

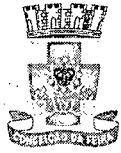
Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório.

**É o relatório, passo a opinar.**

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, emitir parecer, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e*



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

*Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

*In casu*, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para

017  
P

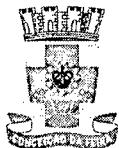


atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
l - condições de pagamento, prevendo:  1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;  2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;  3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;  4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;  5 - exigências de seguros, quando for o caso.
m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;
n - condições de recebimento do objeto da licitação;
o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)
a - planilhas de quantitativos e custos unitários;
b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
CLÁUSULAS DOS CONTRATOS
a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

P

01/09  
a



b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;
f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto nº 9.412/18, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

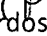
Assim, reiteramos, que no tocante a parte técnica do objeto da licitação, como termo de referência, planilhas de composição de custos, etc, restringimos análise, uma vez que não detemos capacidade técnica para tanto.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

*Ex positis*, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 16 de Junho de 2021.

  
Bela. Patrícia Cardoso Silva de Souza  
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 012/2021		149/2021	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
V. VII. Objeto	Ver Item 14.1		
<b>VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.</b>			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA:	18/06/2021	HORÁRIO LOCAL:	09h00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2021		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

**XIV - OBJETO**

**14.1** – Constitui objeto da presente licitação, a Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, **na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, conforme Pregão Presencial n.º 012/2021.

**14.2.** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

**14.3.** - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.4** - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

### **XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES**

**15.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.1.1** Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

**15.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**15.3** – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**15.3.1** – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

**15.3.2** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

**15.3.3** - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**15.4** – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**15.5** - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

**15.6** - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

**15.6.1** – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

### **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

#### **15.6.2DO CREDENCIAMENTO**

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

**15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.**

**15.7.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

**15.8.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**15.9.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**15.10 -** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

#### **XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10.A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

### **XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, encadernados, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da licitação com a indicação dos elementos cadastrais, folhas numeradas, em ordem crescente, rubricadas, com termo de encerramento e declaração obrigatória do número de folhas que o compõem. As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. **Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

**18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

**18.2.3.A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- c) a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

### 18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI.

**18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.**

**18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.**

**18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:**

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

**18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.**

**18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.**

### **XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**19.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Por Global.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.2.1.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

**19.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

**19.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**19.4.1** – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.2** – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

**19.4.3** – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.4** - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

**19.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### **XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**20.1.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

**20.2.1.** O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**20.3.1** – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**20.3.2** – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**20.3.3** – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**20.3.4** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

**20.3.5** - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

059





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

**20.10** – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**20.11** – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**20.12** – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

### **XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**2.1.1.1** – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**21.3.1** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4**– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

**21.5** – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**21.5.1** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**21.5.2** – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.5.3** – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

**21.5.4** – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**21.6**– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**21.7** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**21.7.1** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**21.8** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.9.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**21.10.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**21.11.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**21.12.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

**21.13.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**21.14.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**22.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**22.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### XXIII – CONTRATAÇÃO

**23.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**23.2.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**23.3.** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

**23.4.** A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

**23.5.** Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

062



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**23.6.** Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

**23.7.** O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **até 12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**23.8.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

**23.9.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**23.10** – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

**23.11.** – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

**23.12.** – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**23.13.** O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

**23.14.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**23.14.1** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**23.14.2** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**23.14.3** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### **XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

007  
A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**23.6.** Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

**23.7.** O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **até 12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**23.8.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

**23.9.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**23.10** – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

**23.11.** – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

**23.12.** – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**23.13.** O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

**23.14.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**23.14.1** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**23.14.2** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**23.14.3** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### **XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**24.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**24.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**24.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**24.4** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

### **XXV - REAJUSTAMENTO**

**25.1.** Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

### **XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

**26.1.** A forma de execução do objeto será fornecimento parcelado, especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

**26.2.** Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização.

**26.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

### **XXVII - SANÇÕES**

**27.1.** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

**27.2.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**27.3.** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **XXVIII - RESCISÃO**

**28.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

**28.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**28.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**29.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**29.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

### **XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**30.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**30.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**30.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**30.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.7.** As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

**30.8–** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**30.9 –** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**30.10 –** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**30.11 –** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**30.12 –** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**30.13. –** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**30.14 –** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**30.15.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.17.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

**30.18.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira//Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

**30.19.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**30.20.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.21.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- II. Minuta do Contrato;
- III. Modelo de Credencial;
- IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- VII. Recibo de Retirada do Edital

Conceição da Feira/Ba, 01 de junho 2021.

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



## TERMO DE REFERENCIA

### 1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como justificativa o atendimento a lei no que se refere a publicidade dos Atos Oficiais do Município.

### 2 – OBJETO:

Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019.

### 3 – Modalidade de Licitação:

A licitação será realizada na modalidade pregão presencial e será regida por suas legislações próprias.

### 4 – Critério de Julgamento:

Menor preço global.

### 5– Pagamento:

5.1 O pagamento das despesas será efetuado pela Diretoria Financeira da Secretaria requisitante, mediante crédito bancário na conta corrente da Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos produtos entregues no período e atestada pela Secretaria Municipal Requisitante.

5.2 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

a) A detentora da ata deste Pregão Presencial deverá enviar juntamente com a fatura os recortes da publicação nos meios em que a mesma tenha sido efetivada, para a comprovação e arquivamento da(s) publicação(ões), sob pena de não ser liberada a fatura para o pagamento;

b) A empresa detentora do contrato do Pregão Presencial apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com uma edição do jornal;

c) O pagamento será efetuado por preço global mensal mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestados por Servidor responsável, obedecendo os preços unitários constantes na proposta apresentada pela DETENTORA;

d) Originais das certidões negativas de débito da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (válidas e regulares).

### 6 – Informações técnicas:

#### 6.1 – Especificações dos Serviços

Lote Único

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	LICENÇA	12 MESES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

2	Locação, licenciamento de softwares – Portal da Transparencia, com manuetnação e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e tranparencia LC 131/2009.	LICENÇA	12 MESES
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	CM X COL	800
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	CM X COL	800

**7 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:**

7.1. A sociedade empresarial detentora do contrato do Pregão Presencial deverá realizar a publicação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da matéria pelo Município.

**8 – FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor municipal devidamente designado por portaria.

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornais impressos com circulação diária e regular, em qualquer dia (útil ou não), nas quantidades e datas solicitadas pelo gestor do Contrato;
- b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
- c) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;
- e) responsabilizar pela reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação nos veículos impressos;
- f) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- g) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- h) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- j) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
- l) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução dos serviços.

### 9.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder com todas as publicações respeitando as qualificações técnicas necessárias e solicitadas pela Prefeitura;
- b) Disponibilizar no dia útil seguinte, PDF da página do jornal a qual a publicação foi veiculada;

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Usar sempre que necessário o suporte técnico que é oferecido pela proponente via telefone e internet;

8.2. Prestar esclarecimentos e informações à proponente que visem orientá-la no correto atendimento do suporte técnico;

Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constitui obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

- b) Designar servidores municipais para interagir com a CONTRATADA e facilitar a execução do presente contrato, especialmente para fazer funcionar os referidos programas e executar as mencionadas metas;
- c) Efetuar o empenho, a liquidação e o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA na forma e condições estipuladas neste contrato;
- d) Pagar o valor das parcelas da prestação de serviço por estabelecimento bancário credenciado;
- e) Encaminhar matérias e conteúdos para publicação em bom estado de legibilidade e dentro do prazo estipulado neste contrato;
- f) Prestar esclarecimentos e informações que auxiliem no correto atendimento da CONTRATADA;
- g) Cumprir os prazos de publicação definidos pela legislação vigente;
- h) Fiscalizar a execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

A  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia  
At.: Pregoeira Municipal  
Pregão Presencial nº 012/2021

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na....., vem apresentar a sua proposta para **Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019**, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	LICENÇA	12 MESES		
2	Locação, licenciamento de softwares – Portal da Transparência, com manutenção e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e transparência LC 131/2009.	LICENÇA	12 MESES		
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	CM XCOL	800		
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	CM X COL	800		
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
ASSINATURA  
carimbo do fornecedor

023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**  
**Processo Administrativo nº**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 012/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

Execução parcelada, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global/mensal de R\$ XXXXXXXXXX (por extenso), sendo pago conforme necessidade do Contratante ou pagos em parcelas mensais, conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(doze) meses.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

### **CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornais impressos com circulação diária e regular.;
- b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
- c) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;
- e) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- f) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no contrato;
- g) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;
- h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- i) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
- j) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;

l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução dos serviços.

### 7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

a) Proceder com todas as publicações respeitando as qualificações técnicas necessárias e solicitadas pela Prefeitura;

b) Disponibilizar no dia útil seguinte, PDF da página do jornal a qual a publicação foi veiculada;

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

I.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, \_\_\_\_-\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**João Pedro Labriola Cardozo**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Presencial nº 012/2021**.

#### Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 012/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 012/2021**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
05 DE ABRIL DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 184 DE 01 DE ABRIL DE 2021

**“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso**  
de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a Senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízo de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.

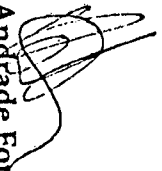
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

# CERTIFICADO

Conferido à NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
pela participação no Curso Prático de Formação de  
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09  
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.

  
Patricia Andrade Fonseca  
Diretora Geral

  
Orlando Gomes da Silva  
Instrutor



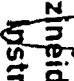
# Licitações Públicas

## CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018

  
Ana Paula Abade  
Diretora da Abacom

  
Alzineide Dantas  
Instrutora

**Abacom**  
Centro de Capacitação



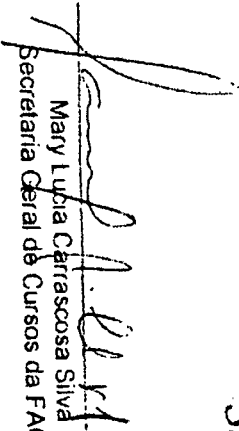
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP  
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

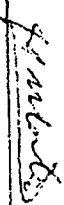


## CERTIFICADO

*Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de 200 h.*

*Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.*

  
Mary Lúcia Carrasosa Silva  
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP

  
José César Montes  
Coordenador Geral do Curso  
Presidente da FUNDACEM



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 07 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 97

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ● PREFEITURA MUNICIPAL DE ● CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

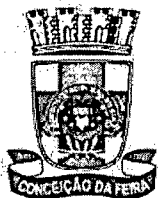
- AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR, st=Bahia de Santana  
e=ICP@redg.com.br, c=BR, ou=ICP, o=ICP  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-07 18:59:03:00

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
07 DE JUNHO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 97

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, no dia 18 de junho de 2021, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL: Locação, licenciamento de software, Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, bem como publicação dos atos oficiais, em Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) no período de 08/06 a 17/06/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 07 de junho de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

080

Analista financeiro Vendedor - Enviar o currículo com a descrição do cargo para: recrutamento.gkps@cologia@gmail.com

24.000,00. TEL.: 75 3614-2644

Designar gráfico Interessados devem enviar currículos por e-mail: vagas@agen- ciaslim.com.br

3614-2644

HONDA CR-V BRANCA, EXL, 2.0, AUTOMÁTICA, 2012, R\$ 55.000,00. TEL.: 75 3614-2644

CHEVROLET Onix, LT, 1.0, Flex, 2017, R\$ 43.000,00. Tel.: 75 3614-2644

VOLKSWAGEN KOMBI BRANCA, ANO 95, FURGÃO, com MYLINK, 2014, R\$ 7.500,00. TEL.: 75 3321-8181 / 99964-2114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO - BA**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.** O MUNICÍPIO DE GAVIÃO torna público e abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, tipo maior desconto por lote, objetivando a AQUISIÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE PERTENCEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO DE GAVIÃO/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E II DO EDITAL, a ser realizada no dia 22 de junho de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), Edital e Anexo disponíveis no site do Portal de Licitação da Prefeitura Municipal de Gavião, à Av. Lomanto Junior, S/N, Centro, Gavião - Bahia - CEP: 44.850-000. Maiores informações pelo telefone (75) 3682-2151 de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Gavião - BA, 07 de junho de 2021. Lucival Santos Oliveira, Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 6-2021-10212**  
**CONTRATO: 5-2021-1022C.** Processo administrativo nº 189-2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. CONTRATADA: BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFÔNICOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Locação de 01 (uma) central telefônica para atender à necessidade da sede da FUNITEC, Museu Parque do Sabão, Biblioteca Municipal Arnaldo Ferreira da Silva e do Centro de Cultura Mestres Mine, com instalação inclusa, pelo período de 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Assinatura do Contrato: 03/05/2021. Feira de Santana, 03/05/2021 - Antônio Carlos D. Coelho, Diretor-Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 7-2021-10212**  
**CONTRATO: 6-2021-1022C.** Processo administrativo nº 164-2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. CONTRATADA: MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desdemonstração, desmontagem, descontaminação, controle integrado de pragas e limpeza de caixa d'água nas unidades da FUNITEC pelo período de 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais). Assinatura do Contrato: 03/05/2021. Feira de Santana, 03/05/2021 - Antônio Carlos D. Coelho, Diretor-Presidente.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA.** Comarca de Feira de Santana, 6ª Vara de Feiras de Santana de Cível e Comercial - São José, Praça São Pedro, 100 - Feitosa - GUAJUBIM - CEP: 44.201-400 - E-mail: [bancajudicial6v@tjba.jus.br](mailto:bancajudicial6v@tjba.jus.br) ou [judicial6v@tjba.jus.br](mailto:judicial6v@tjba.jus.br). PREENHIAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81). [Alienação Fiduciária], PÁRA AVAR: ITAU UNIBANCO. PÁRA PREENHIAÇÃO: REYRAN CARNEIRO SUZARTER, A Dra. Regiane Yukie Tiba Xavier - Juíza Titular da 6ª Vara de Feiras de Santana de Cível e Comercial da Comarca de Feira de Santana - Bahia, no termo de id. 81. A atos quanto a presente e finalização de cumprimento de obrigação, assinados por REYRAN CARNEIRO SUZARTER, inscrita no CPF sob nº 072.254.865-01, atualmente em lugar vacante e não assistida, fica eleito para este Juízo da Feitosa em nome de REYRAN CARNEIRO SUZARTER, inscrita no CPF sob nº 050.250-76.2818 a 25.0800, requerida pelo Banco Itaú - Unibanco S/A, pelo presente e id. 81. CITA-SE: REYRAN CARNEIRO SUZARTER, inscrita no CPF sob nº 072.254.865-01, para, querendo, comparecer ao prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo de publicação desta edital, sob pena de multa. ADVERTÊNCIA: Será nomeada contador responsável em caso de revolta. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, interposto o presente edital, a qual será afixada no local de costume a publicação 1 vez(es). Feira de Santana/BA, 02 de dezembro de 2020. Dr. Keston Nogueira Carlos Rodrigues, Adv. Int. E.ª, Helena de São Vitor, 2 bairro de Socorro, bairro REGIANE YUKIE TIBA XAVIER - Juíza de Direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI - BAHIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2021**  
 O MUNICÍPIO DE MAIRI - BA, através da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 020/2021 do tipo Menor Preço Global eletrônico (0) contratação de empresa especializada para manutenção, em caráter contínuo, dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, na manutenção e conservação das ruas públicas de este, Povoados e Distrito do município de Mairi-BA, com fornecimento de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Abertura: 18/06/2021 às 10h00min. Os Editais e anexos disponíveis, das 08 às 12hs, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI, Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - Mairi - BA. Mairi - BA de 08 de junho de 2021. GILMARA LANE CEDRAZ CARNEIRO Pregoeira - Portaria nº 001/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BAHIA**  
**CPJ Nº 13.027.240/2021-01**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**  
 A Presidente do Comissão Permanente de Licitação do Município de Anguera Estado da Bahia, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 02/2021 de 05 de Junho de 2021, no uso de suas atribuições, torna público que nos períodos de: 07 de junho de 2021 à 21 de junho de 2021 nos horários das 08h00min às 12h00min estará recebendo em envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preço para o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 078/2021 destinada a CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 e qual tem por objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na manutenção preventiva corretiva, instalação, desinstalação e reparos de aparelhos de ar condicionado, freezers, geladeiras, máquinas de lavar, microondas e bobinas destinadas a este município, referente o período de 12 (doze) meses a partir da homologação, em conformidade com as especificações constantes neste edital. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (75) 3233 6500 ou via e-mail [maia@cehmail.com.br](mailto:maia@cehmail.com.br). Anguera - BA, 03 de Junho de 2021. ALESSANDRA FERREIRA BRITO - Presidente da CPL - DECRETO 02/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA**  
**CPJ Nº 13.008.980/2021-01**  
**AVISO PRECATORIO Nº 019/2021**  
 A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Muritiba torna pública a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02 e 10.024/19 subseqüentemente, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 006/2019. Início do recebimento de propostas: às 08h30min, do dia 04/06/2021, abertura das propostas às 09h00min das 08h30min do dia 21/06/2021, data e hora de entrega: às 08h30min das 21/06/2021. Local Site: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Nº de Licitação: 878468, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM LOCAÇÃO MENSAL E DIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MURITIBA. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://www.pmmuritiba.ba.transparenciaoficial.com.br> ou por telefone e-mail: [licitacao@muritiba.ba.gov.br](mailto:licitacao@muritiba.ba.gov.br) e Elanenge Silva dos Santos - Pregoeira Oficial, Muritiba - BA, 04.06.2021.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021**  
**CONTRATO: 4-2021-1022C.** Processo administrativo nº 164-2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. CONTRATADA: BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFÔNICOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Locação de 01 (uma) central telefônica para atender à necessidade da sede da FUNITEC, Museu Parque do Sabão, Biblioteca Municipal Arnaldo Ferreira da Silva e do Centro de Cultura Mestres Mine, com instalação inclusa, pelo período de 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Assinatura do Contrato: 03/05/2021. Feira de Santana, 03/05/2021 - Antônio Carlos D. Coelho, Diretor-Presidente.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 040/2021**  
 O Prefeito Municipal de Muritiba vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 8.648/98 e Lei nº 13.979/2020, considerando o que consta do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2021, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da EXIP VIDA EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.878.188/0001-88, pelo valor global de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme Edital, Anexo I, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Muritiba, 04 de junho de 2021. Elanenge Silva dos Santos, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muritiba, Bahia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**  
**CPJ Nº 13.048.710/2021-01**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**  
 A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, no dia 26 de junho de 2021, às 09h00, do tipo melhor preço. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas intrinsecamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento e execução de uma concepção, criação, execução integrada, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Conceição da Feira - BA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 28 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site [www.pmmconceicaodafeira.ba.transparenciaoficial.com.br](http://www.pmmconceicaodafeira.ba.transparenciaoficial.com.br) no período de 08/06 a 23/07/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 07 de junho de 2021. - Naise Carqueina Pinheiro - Presidente da CPL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**  
 A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, no dia 18 de junho de 2021, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL: Locação, licenciamento de software, Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o sistema de funcionamento das sets de acesso a informações 12.527/2011 e de transparência LG 131/2019, bem como publicação dos atos oficiais, em Diário Oficial da União e Jornal do Grande Circunção no Estado da Bahia, no termo do Anexo I Termo de Referência desta Edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 28 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site [www.pmmconceicaodafeira.ba.transparenciaoficial.com.br](http://www.pmmconceicaodafeira.ba.transparenciaoficial.com.br) no período de 08/06 a 17/06/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 07 de junho de 2021. - Naise Carqueina Pinheiro - Pregoeira.

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**  
 A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, no dia 28 de junho de 2021, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de revitalização e adequação de passeios públicos e rampas de acessibilidade para deficientes e recuperação do calçamento do Município de Conceição da Feira/BA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 28 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site [www.pmmconceicaodafeira.ba.transparenciaoficial.com.br](http://www.pmmconceicaodafeira.ba.transparenciaoficial.com.br) no período de 08/06 a 25/06/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 07 de junho de 2021. - Naise Carqueina Pinheiro - Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA**

**ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
 Onde se lê: O Município de Pedro Alexandre torna público o PL nº 064/2021 - PE nº 002/2021 SRP 001/2021, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de medicamentos e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedro Alexandre - BA. Valor global estimado R\$ 1.227.161,58 (Hum milhão duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Abertura 01/06/2021 às 08h30. Os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral do edital nos endereços eletrônicos <http://linc.org.br>, BV Bolsa Nacional de Compras - BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99138-7677, e-mail: [http://www.pmpedroalexandre.ba.transparenciaoficial.com.br](mailto:http://www.pmpedroalexandre.ba.transparenciaoficial.com.br) ou na Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre. Erico Wendel Amarinho Gomes - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
 Onde se lê: O Município de Pedro Alexandre torna público o PL nº 064/2021 - PE nº 002/2021 SRP 001/2021, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de medicamentos e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedro Alexandre - BA. Valor global estimado R\$ 1.227.161,58 (Hum milhão duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Abertura 01/06/2021 às 08h30. Os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral do edital nos endereços eletrônicos <http://linc.org.br>, BV Bolsa Nacional de Compras - BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99138-7677, e-mail: [http://www.pmpedroalexandre.ba.transparenciaoficial.com.br](mailto:http://www.pmpedroalexandre.ba.transparenciaoficial.com.br) ou na Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre. Erico Wendel Amarinho Gomes - Pregoeiro

**ERRATA - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**  
 Onde se lê: O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 037/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 038/2021. Cujos o objeto e a contratação de empresa especializada em desinfeção preventiva contra o COVID-19, com utilização de produtos específicos registrados pela ANVISA, para higienização e limpeza especializada de espaços públicos, unidades de saúde, veículos, entre outros do município, durante o período de 30 (dias) dias, para o município de Pedro Alexandre - BA. LICITANTE VENCEDORA: MIX COMPANY CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF nº 15.460.908/0001-55.

**EXTRATO DO CONTRATO:**  
 Onde se lê: Contrato nº 067/2021, Contratada: MIX COMPANY CONSULTORIA EIRELI. Objeto: A contratação de empresa especializada em desinfeção preventiva contra o COVID-19, com utilização de produtos específicos registrados pela ANVISA, para higienização e limpeza especializada de espaços públicos, unidades de saúde, veículos, entre outros do município, durante o período de 30 (dias) dias, para o município de Pedro Alexandre - BA, por 30(trinta) dias, no valor global de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**  
 Onde se lê: O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 067/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 038/2021. Cujos o objeto e a contratação de empresa especializada em desinfeção preventiva contra o COVID-19, com utilização de produtos específicos registrados pela ANVISA, para higienização e limpeza especializada de espaços públicos, unidades de saúde, veículos, entre outros do município, durante o período de 90 (noventa) dias, para o município de Pedro Alexandre - BA. LICITANTE VENCEDORA: MIX COMPANY CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF nº 15.460.908/0001-55.

**EXTRATO DO CONTRATO:**  
 Onde se lê: Contrato nº 067/2021, Contratada: MIX COMPANY CONSULTORIA EIRELI. Objeto: A contratação de empresa especializada em desinfeção preventiva contra o COVID-19, com utilização de produtos específicos registrados pela ANVISA, para higienização e limpeza especializada de espaços públicos, unidades de saúde, veículos, entre outros do município, durante o período de 90 (noventa) dias, para o município de Pedro Alexandre - BA, no valor global de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

**ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Onde se lê: Reconheço e Ratifico, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico emitido pelo Secretário Jurídico Municipal, inclusive nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº067/2021, a Dispensa de Licitação nº038/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em desinfeção preventiva contra o COVID-19, com utilização de produtos específicos registrados pela ANVISA, para higienização e limpeza especializada de espaços públicos, unidades de saúde, veículos, entre outros do município, durante o período de 30 (dias) dias, para o município de Pedro Alexandre - BA. Por 30(trinta) dias, pelo valor global de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais). Yuri Cesar de Andrade Menezes, Prefeito.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Onde se lê: Reconheço e Ratifico, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico emitido pelo Secretário Jurídico Municipal, inclusive nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº067/2021, a Dispensa de Licitação nº038/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em desinfeção preventiva contra o COVID-19, com utilização de produtos específicos registrados pela ANVISA, para higienização e limpeza especializada de espaços públicos, unidades de saúde, veículos, entre outros do município, durante o período de 90 (noventa) dias, para o município de Pedro Alexandre - BA, pelo valor global de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). Yuri Cesar de Andrade Menezes, Prefeito.

**ENTUÍPIU ? QUEBROU ? VAZOU ?**

**SOCORRO DO LAR**

**DESSENTUPIMENTO EM GERAL**  
**LIMPA FOSSA | ENCANADOR**  
**ELETRICISTA**

**NÃO ME DEIXE, NÃO ME ABANDONE**

**75: 98123-0706 / 3223-3124**  
 © Av. João Durval Carneiro, 2350 - Ponto Central - Fsa

383



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.241.186/0001-82  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/08/2006

NOME EMPRESARIAL  
REDE GERAL SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
REDE GERAL

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
58.12-3-01 - Edição de jornais diários  
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual  
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO

NÚMERO  
3665

COMPLEMENTO  
SALA 1611 MULTIPLACE BOULEVARD

CEP  
44.051-605

BAIRRO/DISTRITO  
SAO JOAO

MUNICÍPIO  
FEIRA DE SANTANA

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

TELEFONE  
(75) 2101-2999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 15:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

**HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 002.914.015-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01227318893, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA TIJUCA, 1151, CASA B07, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054249, BRASIL.

**RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.269.655-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03752950544, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8220, CASA K12, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

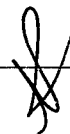
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202941111, com sede Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665, Sala 1611, Multiplace Boulevard, São João, Feira de Santana, BA, CEP 44051605, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.241.186/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ATLETAS E ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS E JUIZES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.**

Req: 81100000562333

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

**CNAE FISCAL**

- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 5812-3/01 - edição de jornais diários
- 9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO**

**HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 002.914.015-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01227318893, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA TIJUCA, 1151, CASA B07, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054249, BRASIL.

**RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.269.655-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03752950544, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8220, CASA K12, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

Req: 81100000562333

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*[Handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29202941111**, com sede Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665, Sala 1611, Multiplace Boulevard, São João, Feira de Santana, BA, CEP 44051605, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.241.186/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na: **AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 1611, MULTIPLACE BOULEVARD, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.051-605.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem o seguinte objeto: **AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ATLETAS E ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS E JUIZES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.**

Req: 81100000562333

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

032

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2006 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), representado por 350.000 (Trezentas e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

**A. HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ, com 175.000 (Cento e Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).**

**B. RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ, com 175.000 (Cento e Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

**PARÁGRAFO QUARTO.** No caso do parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendentes do sócio cedente.

Req: 81100000562333

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

093  
09

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

**CLÁUSULA NONA.** A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá **SEPARADAMENTE** aos sócios **HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ** ou **RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Sempre no interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ficam facultados aos administradores, atuando **SEPARADAMENTE**, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Ficam permitidos aos administradores, atuando **SEPARADAMENTE**, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranha ao objeto social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração de algum dos administradores, a administração da sociedade caberá ao(s) administrador(e) sobrevivente(s) e/ou capaz(es), de forma isolada, caso sobrevenha apenas um administrador, ou conjuntamente, caso sobrevenha mais de um administrador.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração de todos os administradores, a administração caberá aos demais sócios da sociedade, com poderes de administração limitados aos atos gerais de administração, de tal modo que ditos administradores só poderão alienar a título oneroso ou gratuito, dar em garantia, doar, ceder, comprar ou vender imóveis ou praticar quaisquer atos de disposição de bens, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital.

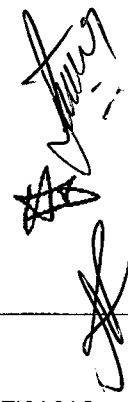
**PARÁGRAFO QUINTO.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000562333

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

150

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

**DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** É permitida a distribuição antecipada dos lucros de exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

**DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor (es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

- a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substituí-lo.
- b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

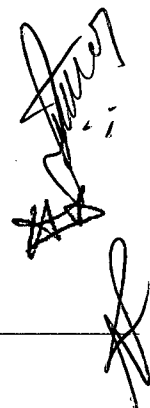
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81100000562333

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

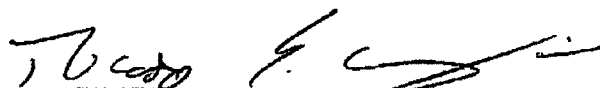
095  
8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

**FEIRA DE SANTANA-BA, 22 de abril de 2021.**



HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ



RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ

Req: 81100000562333

Página 7



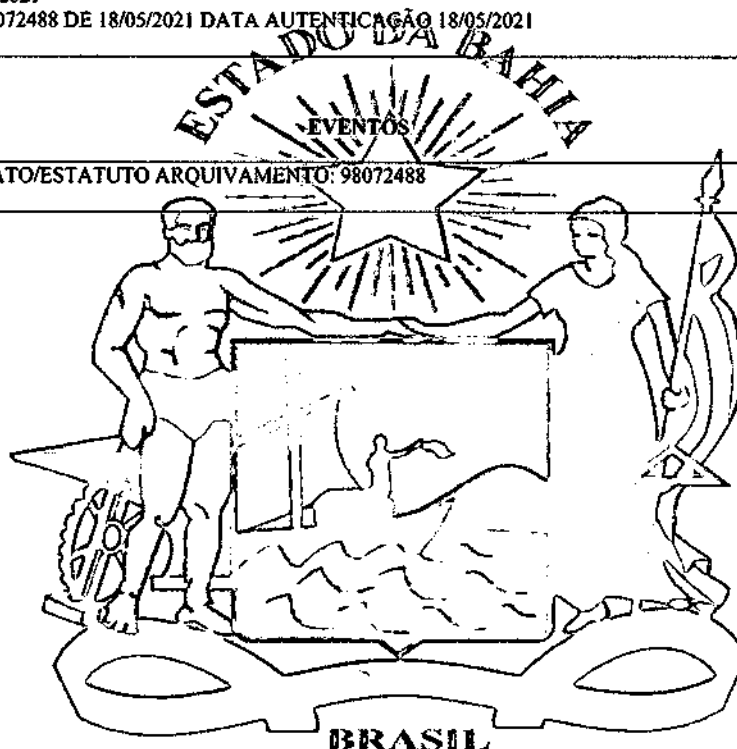
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	REDE GERAL SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219105600 - 18/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29202941111  
CNPJ 08.241.186/0001-82  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98072488 DE 18/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/05/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98072488



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

18/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**RICARDO SCHÜENEMANN CEDRAZ**



DOC. IDENTIFIC. / REG. LOCAL / UF  
 886056393 ESP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 032.269.655-06 18/10/1987

PROFESSOR  
 HUMBERTO LOPES CEDRAZ

ERIKA SCHÜENEMANN  
 CEDRAZ

REG. CIVIL / REG. COM. / REG. PROF.  
 03752899546 07/02/2026 20/12/2005

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1857976735



*Ricardo Schuenemann*

LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA DATA 12/02/2021

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1857976735

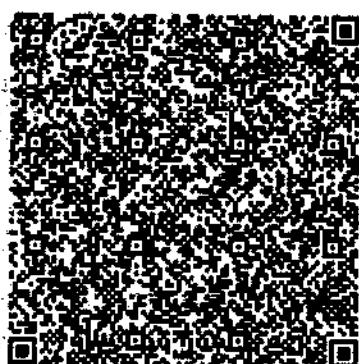
*Ricardo Schuenemann*  
 Ricardo Schuenemann  
 Rua Arnaldo Silva, 210 - Centro - CEP: 44.001-056 - Feira de Santana - BA  
 Tel.: (75) 3821-1923 / (75) 99833-1200 89  
 taboatas.3oficio@gmail.com.br - www.liboatas.3oficio.com.br

BAHIA

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
 Tabelião: Gildevan Antônio Alves

Verifico e dou fé que a cópia e a reprodução do documento apresentado é cópia simples  
 Emol: R\$2,61 - Fis: R\$1,85 - FEC: R\$0,71 - Val: R\$0,07  
 PGE: R\$0,10 - MP: R\$0,05 - Total: R\$5,39  
 Códig(o): 0042.AC495544-5

CAMILA BRANDÃO LIMA - ESCRIVENTE  
 FEIRA DE SANTANA - BA 02/06/2021  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO



*Handwritten signature*

NOME  
**HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ**

Doc. Identidade / Órg. EMISSOR / UF  
 986057195 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 002.914.015-38 02/02/1982

FUNÇÃO  
**HUMBERTO LOPES CEDRAZ**  
 ERIKA SCHUENEMANN  
 CEDRAZ

PROFISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] 3

1ª REGISTRO VALIDADE 2ª HABILITAÇÃO  
 01227318092 11/11/2025 17/04/2000



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1855857989

OBSERVAÇÕES  
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA 16/11/2020

*Rodolfo*  
 Rodolfo F. Brandão Lima  
 01026541412  
 BAS10783194

BAHIA

PROFISSÃO PLASTIFICAR  
 1855857989

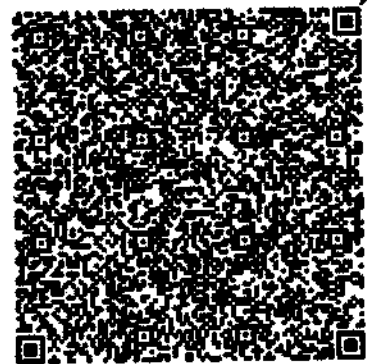
**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**

Rua Arnold Silva, 810 - Centro - CEP: 44.001-055 - Feira de Santana - BA  
 Tel: (75) 3621-2511 / (75) 99833-1200  
 tabnotas3oficio@gmail.com / www.tabnotas3oficio.com.br

Certifico e dou-te que a cópia e reprodução do presente documento apresentado, é de cópia simples.  
 Emol: R\$2,61 Fic: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Imp: R\$0,07  
 PGE: R\$0,30 NP: R\$0,05 Total: R\$5,49  
 Salo(a): 0042.AC480007 - 7

*Camila Brandão Lima*  
 CAMILA BRANDÃO LIMA - ESCRIVENTE  
 FEIRA DE SANTANA - BA 04/05/2021  
 VÁLIDO E CORRENTE PARA UM DOCUMENTO

COMISSÃO DE REGULAÇÃO DO 3º OFÍCIO  
 Camila Brandão Lima  
 Escrevente



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

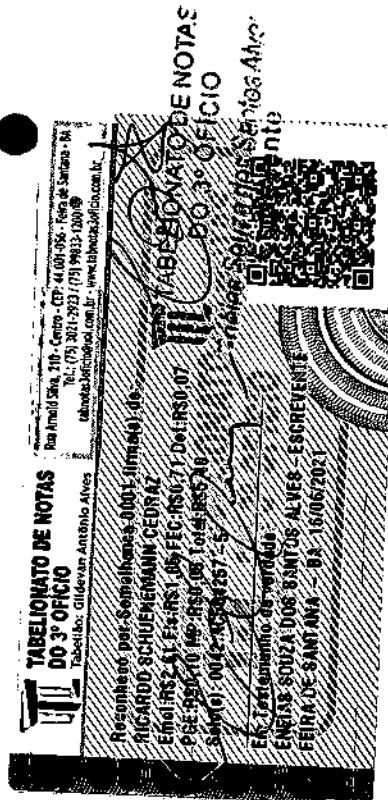


## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>012/2021</b>

**OBJETO:** Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 012/2021.

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor **Pedro Matos Fontes Junior**, brasileiro, casado, administrador, portador do Registro de Identidade nº 0752342380, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 958.084.005-97, residente à Avenida Artêmia Pires, 10201 – Condomínio Terra Nova I – casa 188 – SIM – Feira de Santana - Bahia, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 012/2021** na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Feira de Santana, 15 de junho de 2021,

**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**  
 08.241.186/0001-82  
**RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ**  
 SÓCIO DIRETOR  
 CPF: 032.269.655-06

**08.241.186/0001-82**  
**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME**  
 Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
 Sala 1611 - Multiplace Boulevard  
 São João - CEP.: 44.051-605  
 Feira de Santana - BA

PEDRO MATOS FONTES JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / C.R.G. DIRETOR / UF  
 752342280 BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 958.084.005-97 13/03/1980

REGIÇÃO  
 PEDRO MATOS FONTES

NEUZA MARIA SOUZA  
 FONTES

PERMISSÃO ACC CAT. INE  
 B

Nº REGISTRO VALEZIDE 3º HABILITAÇÃO  
 00769169935 29/10/2023 10/07/1998

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1665098912

OBSERVAÇÕES  
 A /  
 EAR;

*Para mais informações...*

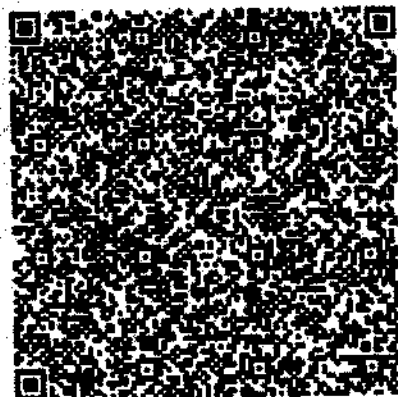
LOCAL DATA CESSÃO  
 FEIRA DE SANTANA, BA 20/11/2018

*[Signature]*  
 Lúcia Oliveira Gesteira Pereira  
 Diretor Geral

61524503598  
 BA509713136

PROBIDO PLASTIFICAR  
 1665098912

BAHIA



TABELIONATO DE NOTAS  
 DO 3º OFÍCIO

Rua Arnaldo Silva, 210 - Centro - CEP: 44.001-054 - Feira de Santana, BA  
 Tel.: (75) 3021-2923 / (75) 99137-1200  
 tabnotas3oficio@gmail.com.br - www.tabnotas3oficio.com.br

Tabellão: Gildevan Antônio Alves

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.  
 cópia simples

Empl: R\$2,51 Pl: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Del: R\$0,07  
 PGE: R\$0,10 RP: R\$0,05 Total: R\$5,40

Coleção: 0042/AC479588 / 0

*[Signature]*  
 Emília Souza dos Santos Alves

EMÍLIA SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE  
 FEIRA DE SANTANA - BA 16/04/2021  
 VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 120

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>012/2021</b>
---	---------------------------

A **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.241.186/0001-82, localizada na Av. João Durval Carneiro, 3665 – Sl 1611 – Edf. Multiplace Boulevard – São João – CEP 44.051-605 – Feira de Santana – Bahia, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 012/2021**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( X ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:



( X ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,



**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**  
08.241.186/0001-82  
**RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ**  
SÓCIO DIRETOR  
CPF: 032.269.655-06

**08.241.186/0001-82**  
**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME**  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
Sala 1611 - Multiplace Boulevard  
São João - CEP.: 44.051-605  
Feira de Santana - BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REDE GERAL SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202941111	08.241.186/0001-82	14/08/2006	14/08/2006
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665 SALA 1611 MULTIPLACE BOULEVARD, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44051605			
OBJETO SOCIAL			
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVICOS PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ATLETAS E ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS E JUIZES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ 002.914.015-38	175.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ 032.269.655-06	175.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/05/2021	98072488		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

218837801



CONTROLE: 53.781.364.707.56 CPF SOLICITANTE: 032.269.655-06 NIRE: 29202941111 Emitida: 25/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavalidadocs.aspx>

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REDE GERAL SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202941111	08.241.186/0001-82	14/08/2006	14/08/2006
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665 SALA 1611 MULTIPLACE BOULEVARD, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44051605			
Observação			

SALVADOR - BA, 25 de Maio de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218837801



CONTROLE: 53.781.364.707.56 CPF SOLICITANTE: 032.269.655-06 NIRE: 29202941111 Emitida: 25/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

página: 23

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

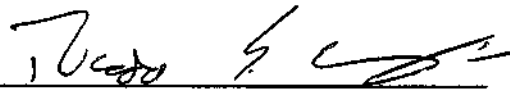
Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>012/2021</b>
---	---------------------------

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,



REDE GERAL SERVIÇOS LTDA  
08.241.186/0001-82  
RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ  
SÓCIO DIRETOR  
CPF: 032.269.655-06

**08.241.186/0001-82**  
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
Sala 1611 - Multiplace Boulevard  
São João - CEP.: 44.051-605  
Feira de Santana - BA

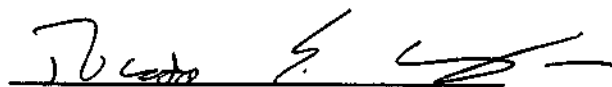


**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>012/2021</b>


Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,



REDE GERAL SERVIÇOS LTDA  
08.241.186/0001-82  
RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ  
SÓCIO DIRETOR  
CPF: 032.269.655-06

08.241.186/0001-82  
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
Sala 1611 - Multiplace Boulevard  
São João - CEP.: 44.051-605  
Feira de Santana - BA



## PROPOSTA COMERCIAL

A  
 Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia  
 At.: Pregoeira Municipal  
 Pregão Presencial nº 012/2021

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>012/2021</b>
---	---------------------------

LICITANTE: Rede Geral Serviços LTDA

END. COMERCIAL: Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665 – Sala 1611 – Edf. Multiplace Boulevard – São João – Feira de Santana  
 UF: Ba CEP.: 44.051-605

FONE/FAX: (75) 3622-0970 | EMAIL: PUBLICACOES@REDEGERAL.COM.BR | CONTATO: Ricardo Cedraz

INSC. ESTADUAL: Isento | CNPJ: 08.241.186/0001-82

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

BANCO: 104 – Caixa | AG.: 3800 | CONTA CORRENTE N°: 538-1

REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Schuenemann Cedraz | CPF: 032.269.655-06

Sr. Pregoeira,

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.241.186/0001-82, situada na Av. João Durval Carneiro, 3665 – sl 1611 – Edf. Multiplace Boulevard – São João – CEP 44.051-605 – Feira de Santana - Bahia, vem apresentar a sua proposta para **locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	LICENÇA	12 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
2	Locação, licenciamento de software – Portal da Transparência, com manutenção e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2009	LICENÇA	12 meses	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	Col x cm	800	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Col x cm	800	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 141.600,00</b>

Valor total da proposta – R\$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Hum mil e seiscentos reais)

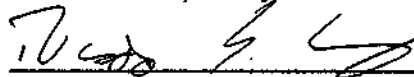
➤ **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.**

\*Declaramos que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste Instrumento, que disciplinam os certames e contratos.

\*\*Declaramos, outrossim, que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

\*\*\*Declaramos que nos preços ofertados nesta proposta e os lances formulados estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta proposta, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, deslocamento, hospedagem, seguros e demais despesas inerentes, sendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto em questão. Os preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,



REDE GERAL SERVIÇOS LTDA  
 08.241.186/0001-82  
 RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ  
 SÓCIO DIRETOR  
 CPF: 032.264.655-06

08.241.186/0001-82  
 REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME  
 Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
 Sala 1611 - Multiplace Boulevard  
 São João - CEP.: 44.051-605  
 Feira de Santana - BA



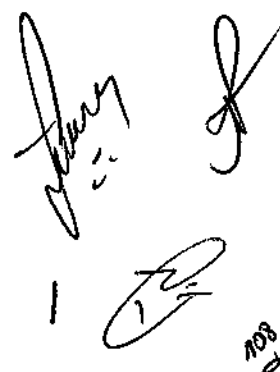
# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA LICITANTE: REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ LICITANTE: 08.241.186/0001-82**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021**

**OBJETO: LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COM MANUTENÇÃO E SERVIÇO QUE PERMITAM A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE COM GERENCIAMENTO ONLINE NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS, ADMINISTRATIVO, FINANCEIROS E FISCAIS DO MUNICÍPIO, QUE PERMITAM A INSERÇÃO DE DADOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS LEIS DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E DA TRANSPARÊNCIA LC 131/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021.**



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a smaller signature on the right, and a signature at the bottom center. A small number '208' is visible at the bottom right.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

**HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 002.914.015-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01227318893, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA TIJUCA, 1151, CASA B07, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054249, BRASIL.

**RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.269.655-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03752950544, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8220, CASA K12, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

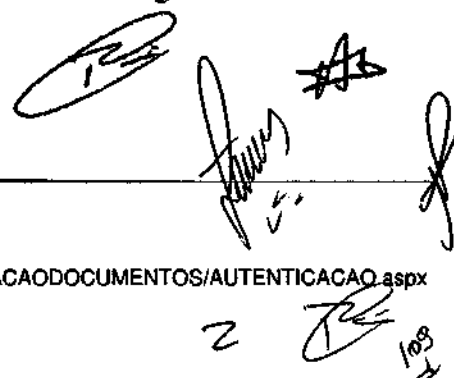
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202941111, com sede Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665, Sala 1611, Multiplace Boulevard, São João, Feira de Santana, BA, CEP 44051605, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.241.186/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ATLETAS E ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS E JUIZES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.**

Req: 81100000562333

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

**CNAE FISCAL**

- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 5812-3/01 - edição de jornais diários
- 9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO**

**HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 002.914.015-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01227318893, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA TIJUCA, 1151, CASA B07, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054249, BRASIL.

**RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.269.655-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03752950544, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8220, CASA K12, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

Req: 81100000562333

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

3

100

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202941111, com sede Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665, Sala 1611, Multiplace Boulevard, São João, Feira de Santana, BA, CEP 44051605, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.241.186/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na: **AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 1611, MULTIPLACE BOULEVARD, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.051-605.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem o seguinte objeto: **AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ATLETAS E ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS E JUIZES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.**

Req: 81100000562333

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2006 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), representado por 350.000 (Trezentas e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

- A. HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ, com 175.000 (Cento e Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).**
- B. RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ, com 175.000 (Cento e Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

**PARÁGRAFO QUARTO.** No caso do parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendentes do sócio cedente.

Req: 81100000562333

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

5  
112

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

**CLÁUSULA NONA.** A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá **SEPARADAMENTE** aos sócios **HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ** ou **RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Sempre no interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ficam facultados aos administradores, atuando **SEPARADAMENTE**, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Ficam permitidos aos administradores, atuando **SEPARADAMENTE**, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranha ao objeto social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração de algum dos administradores, a administração da sociedade caberá ao(s) administrador(e) sobrevivente(s) e/ou capaz(es), de forma isolada, caso sobrevenha apenas um administrador, ou conjuntamente, caso sobrevenha mais de um administrador.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração de todos os administradores, a administração caberá aos demais sócios da sociedade, com poderes de administração limitados aos atos gerais de administração, de tal modo que ditos administradores só poderão alienar a título oneroso ou gratuito, dar em garantia, doar, ceder, comprar ou vender imóveis ou praticar quaisquer atos de disposição de bens, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital.

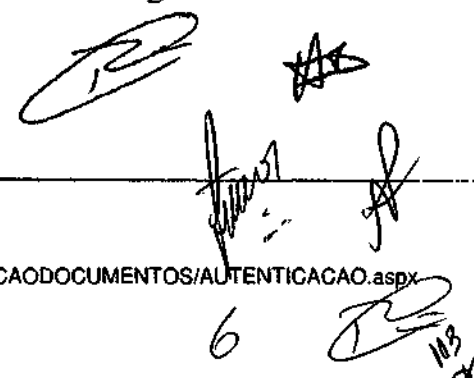
**PARÁGRAFO QUINTO.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000562333

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

**DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** É permitida a distribuição antecipada dos lucros de exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

**DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor (es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

- a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substituí-lo.
- b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

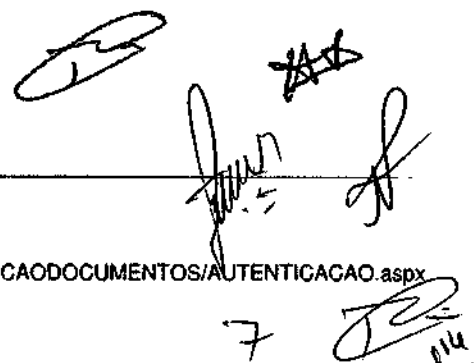
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81100000562333

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

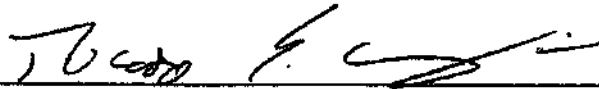
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 08.241.186/0001-82**

**FEIRA DE SANTANA-BA, 22 de abril de 2021.**



HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ



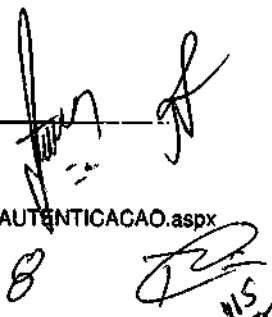
RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ

Req: 81100000562333

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021  
Protocolo 219105600 de 18/05/2021  
Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 127104421460076  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REDE GERAL SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219105600 - 18/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29202941111  
CNPJ 08.241.186/0001-82  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98072488 DE 18/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/05/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98072488



*Tiana Regila M.G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO

**RICARDO SCHREINERMAN CEDRAZ**

CPF: 88608333-88P BA  
 DATA REGISTRO: 10/10/1997  
 032-269-655-06

**HUMBERTO LOPES CEDRAZ**  
**ERIKA SCHREINERMAN CEDRAZ**

REGISTRO: 03752950544  
 VALIDADE: 07/02/2026  
 DATA REGISTRO: 26/12/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1857976735

MOVIDO PASTILHAS  
 1857976735

BAHIA

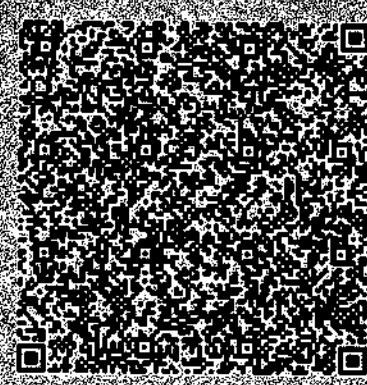
**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
 Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Rua Arnold Siqueira, 210 - Centro - CEP: 44.001-056 - Feira de Santana - BA  
 Tel.: (75) 3091-2933 / (75) 99813-1200  
 tabnot@3ooficio.net.br - www.3ooficio.net.br

Certifico a autenticidade de uma cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.  
 Cópia simples.  
 Emol: R\$ 2,61 + R\$ 1,85 = R\$ 4,46  
 PGE: R\$ 0,10 + R\$ 0,05 = R\$ 0,15  
 Salo(a): 0042-AL-195543-7

**CÂMILA BRANDÃO LIMA - ESCRIVENTE**  
 FEIRA DE SANTANA - BA - 02/06/2021  
 VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

OTAS  
 Escrivão

10

*[Handwritten signatures and initials]*

BA

**NOME**  
 HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 886057795 SSP BA

**DATA NASCIMENTO**  
 02/02/1982

**CPF**  
 002.914.015-38

**FUNÇÃO**  
 HUBERTO LOPES CEDRAZ

**ERIK A SCHUENEMANN  
 CEDRAZ**

**PROFISSÃO** **REC.** **CAT. FISC.**  
 B

**VALIDADE** **1ª EMISSÃO**  
 11/11/2025 17/04/2000

**Nº REGISTRO**  
 01227210092



VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1855857989

**ASSINADES**  
 A:

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
 16/11/2020

**LOCAL**  
 FEIRA DE SANTANA, BA

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 Rodrigo Pinheiro de Sousa Lima  
 Diretor Geral  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

**01026541412  
 BA510783194**

**BAHIA**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1855857989

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
 Tabelião: Gildevan Antônio Alves

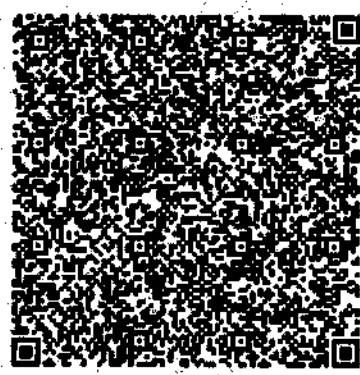
Rua Arnaldo Silva, 210 - Centro - CEP: 44.001-056 - Feira de Santana - BA  
 Tel.: (75) 3821-2923 / (75) 39833-1100  
 tabnotas3oficio@gmail.com.br - www.tabnotas3oficio.com.br

Cartório a que se refere a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.  
 cópia simples

Emol: R\$2,61 Fio: R\$1,25 FEC: R\$0,71 DM: R\$0,07  
 PGE: R\$0,10 NP: R\$0,06 Total: R\$5,40  
 Série(s): 0042.AC495532 - 1

**CAMILA BRANDÃO LIMA - ESCRIVENTE**  
 FEIRA DE SANTANA - BA - 02/06/2021

**VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO**



*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.241.186/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>REDE GERAL SERVICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REDE GERAL</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas da televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>80.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>3665</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1611 MULTIPLACE BOULEVARD</b>
---	-----------------------	--

CEP <b>44.051-605</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(75) 2101-2999</b>
---	-----------------------------------

CNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 15:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12 *[assinatura]* 1/1 *[assinatura]* 1/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REDE GERAL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.241.186/0001-82

Certidão nº: 188413/2021

Expedição: 05/01/2021, às 16:23:20

Validade: 03/07/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE GERAL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.241.186/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

13 120



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211897416

RAZÃO SOCIAL	
REDE GERAL SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.744.527 - BAIXADO	08.241.186/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

*[Handwritten signature]*  
14



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 75411**

CONTRIBUINTE:	REDE GERAL SERVICOS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 1611 - MUTIPLACE BOULEVARD
CNPJ/CPF:	08.241.186/0001-82
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	35.772-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	231.279-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	73.11-4-00 - Agências de publicidade
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	14/05/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	13/07/2021

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

***A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.***

***Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.***

***A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.***

***Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.***

**Código de verificação de autenticidade:**

**b322279cf9f785dcf54e63fec8e1c6d5**

*Certidão emitida gratuitamente.*

***Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.***

15

128



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REDE GERAL SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 08.241.186/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

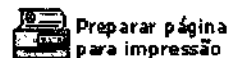
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 16:23:50 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **36BC.A707.A9FE.8162**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



16  
 1/1  
 03  
 08



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.241.186/0001-82  
**Razão Social:** REDE GERAL SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO 3665 SL 1611 BOULEVARD / SAO JOAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44051-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042301012698744456

Informação obtida em 03/05/2021 11:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Fluor*  
17  
*[Signature]*  
1/1 24



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	REDE GERAL SERVICOS LTDA
CNPJ:	08.241.186/0001-82
ENDEREÇO:	AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO – Nº 3665-SALA 1611 MULTIPLACE BOULEVARD- SAO JOAO- FEIRA DE SANTANA-BA
PROCESSO:	33738/18      Data de abertura do processo: 12/07/2018
REPRESENTANTE LEGAL	HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ
CPF:	002.914.015-38
Descrição da Atividade Econômica	Principal 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
	Secundária 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Obs.:

LICENÇA COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Responsável pelo Pareder: 14/07/2020

Jose Adalberto de Oliveira  
 Encarregado  
 Chefe do setor: 14/07/2020

Raquel Reis R. L. dos Santos  
 Chefe da Divisão de Análise, Vistoria  
 e Licença de Funcionamento

Diretor (a): 14/07/2020

Roberto Santana da Silva  
 Chefe da Divisão de Controle  
 e Fiscalização  
 SEDUR

Secretário(a): 14/07/2020

Sérgio Barradas Carneiro  
 Secretário Municipal de  
 Desenvolvimento Urbano

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO  
 Tabelião: Glidevân Antônio Alves  
 Rua Arnaldo Silva, 210 - Centro - CEP: 44.001-056 - Feira de Santana - BA  
 Tel.: (75) 3021-2923 / (75) 39831-1200  
 tabnotas3@tabnotas.com.br - www.tabnotas3.com.br

Este documento foi autenticado e a reprodução fiel do documento apresentado.  
 cópia simples  
 Emit: R\$2,61 Fio: R\$1,05 FEE: R\$0,70 OBR: R\$0,37  
 PGE: R\$9,10 NP: R\$0,05 Total: R\$13,83  
 Série(s): 0042 AC 195561 - 6

CANLA BRANDAO LINA - ESCRIVENHA  
 FEIRA DE SANTANA - BA 02/06/2021  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

18



**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**CÓDIGO: A / 2021 / 88**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
35.772-3

DATA DE ABERTURA 07/02/07

CNPJ:  
08.241.186/0001-82

NOME EMPRESARIAL:  
REDE GERAL SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):  
REDE GERAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
 58.12-3-01 - Edição de jornais  
 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual  
 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas  
 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 82.19-9-01 - Fotocópias  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

LOGRADOURO:  
AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRO

NÚMERO:  
3665

COMPLEMENTO:  
SALA 1611

CEP:  
44.051-605

BAIRRO/DISTRITO:  
MUTUPLACE BOULEVARD

MUNICÍPIO:  
FEIRA DE SANTANA

UF:  
BA

**NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.**

**NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

Código de verificação de autenticidade:

649d8a07b5ccbf04964948c30de71852

Para verificar a autenticidade do documento acesse:  
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **10/07/2021.**



*[Handwritten signatures and marks]*  
20 212 2021



15/06/2021

004962184

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004962184****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 08.241.186/0001-82, estabelecida na Avenida Governador João Durval Carneiro, Edifício Multiplace, 16º andar, sala1611, São João, CEP: 44051-605, Feira de Santana - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 15 de junho de 2021.

**PEDIDO Nº:****004962184**

*[Handwritten signatures and initials]*  
21

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Folha: 1

Contém este livro 196 folhas numeradas do No. 1 ao 196 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa ..... REDE GERAL SERVICOS LTDA

Ramo ..... Agências de publicidade

Endereço ..... AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665
Complemento ..... SALA 1611 MULTIPLACE BOULEVARD
Bairro ..... SAO JOAO
Município ..... FEIRA DE SANTANA
Estado ..... BA
CEP ..... 44051-605
Inscrição no CNPJ ..... 08.241.186/0001-82
Inscrição Estadual..... 069744527
Registro na junta..... 2920294111-1 Data registro: 14/08/2006
Inscrição Municipal..... 357723

FEIRA DE SANTANA - BA, 01 de Janeiro de 2020.

HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 002.914.015-38

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA021207
CPF: 581.360.105-87

MAURO RICARDO DE F. SOUZA
Contador-TC-CRC-BA 21207/O-2
CPF 581.360.105-87/75-2101-2999
Rua Boticário Moncórvo 811-1º And.
CEP 44001-304-Kalifândia-Feira-BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



Termo de Autenticação 21/007992-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FEIRA DE SANTANA
02.05.20

RACHEL DE CARVALHO SILVA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

Handwritten signatures and dates at the bottom right of the page.

TABELONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabela: Cláudio Antonio Alves
Rua Amélia, 310 - Centro - 44001-005 - Feira de Santana - BA
Tel: (071) 311.5157 (071) 311.5193
tabreg@jucerbahia.com.br - www.jucerbahia.com.br

certifico e dou fé que o original e a reprodução (191) de documento apresentado
cópia simples.
Ehnl: RSD: 61E F16: RST: 65 FEC: RSD: 710:01: RSD: 07
00E: RSD: 10: NR: RSD: 05: 10: 10: RSD: 40
Selo(s): 0142: AC486787-1
MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA - 01/06/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO				
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.800.614,99D	6.225.693,40	5.965.981,94	2.060.326,45D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.502.742,44D	6.198.144,46	5.889.399,17	1.811.487,73D
4	1.1.10.1	CAIXA	66.384,75D	4.439.650,00	4.038.114,22	467.920,61D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	14.120,72D	575.160,40	550.759,11	38.522,01D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
594	1.1.10.200.1	BRASESCO - AG 3026 / C.C 13440 - 6	35.419,86D	2.961.211,82	2.950.330,08	46.301,60D
9	1.1.10.200.1	CAIXA ECONÔMICA AG 3800 / C.C 538 - 1	1.477,69D	125.444,22	126.916,70	5,41D
589	1.1.10.200.1	SANTANDER - AG 3682 / C.C 13003219-0	33.941,97D	2.663.658,97	2.651.304,75	46.296,19D
			0,00	172.108,63	172.108,63	0,00
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	16.844,17D	903.277,86	537.025,03	383.097,00D
619	1.1.10.300.1	BRASESCO INVEST FACIL - AG 3026 / C.C 13440 - 6	0,00	39.715,72	35.626,05	4.089,67D
11	1.1.10.300.1	CADIA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	7.608,70D	770.517,34	428.336,69	349.789,35D
615	1.1.10.300.1	SANTANDER CONTAMAX EMPRESARIAL	9.235,47D	93.044,80	73.062,29	29.217,96D
12	1.1.2	CLIENTES	1.435.056,80D	1.728.308,21	1.819.869,51	1.343.495,50D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	1.435.056,80D	1.728.308,21	1.819.869,51	1.343.495,50D
14	1.1.20.100.1	CLIENTES A RECEBER	1.435.056,80D	1.728.308,21	1.819.869,51	1.343.495,50D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.300,89D	30.186,17	31.415,44	71,62D
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	20.072,20	20.072,20	0,00
545	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	0,00	20.072,20	20.072,20	0,00
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.274,51D	7.643,01	9.096,15	21,37D
26	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	4.759,25	4.759,25	0,00
1774	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.274,51D	3.083,76	4.336,90	21,37D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	26,38D	2.270,96	2.247,09	50,25D
38	1.1.30.800.1	INSS A COMPENSAR	0,00	2.220,71	2.220,71	0,00
31	1.1.30.800.1	IRRF A RECUPERAR	26,38D	0,00	26,38	0,00
1835	1.1.30.800.1	SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR	0,00	50,25	0,00	50,25D
502	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	297.872,55D	27.548,94	76.582,77	248.838,72D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.010,60D	27.548,94	1.065,30	41.494,24D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	15.010,60D	27.548,94	1.065,30	41.494,24D
627	1.2.10.200.1	PREVIDENCIA PRIVADA - CADA	4.950,00D	17.088,60	0,00	21.958,60D
816	1.2.10.200.1	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	10.060,60D	10.540,34	1.065,30	19.535,64D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	282.861,95D	0,00	75.517,47	207.344,48D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	120.000,00D	0,00	0,00	120.000,00D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	120.000,00D	0,00	0,00	120.000,00D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	58.862,23D	0,00	0,00	58.862,23D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	58.862,23D	0,00	0,00	58.862,23D
122	1.2.30.5	TERRENO	43.999,72D	0,00	0,00	43.999,72D
625	1.2.30.500.1	TERRENO	43.999,72D	0,00	0,00	43.999,72D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	0,00	0,00	75.517,47	75.517,47C
127	1.2.30.700.1	(-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
128	1.2.30.700.1	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00C
129	1.2.30.700.1	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	0,00	0,00	21.517,47	21.517,47C
149	2	PASSIVO	1.800.614,99C	2.572.821,38	2.832.532,84	2.060.326,45C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	517.816,18C	1.127.773,16	1.020.851,36	310.894,38C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	137.234,81C	266.050,16	138.354,24	109.838,89C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	185.873,99C	139.557,79	105.193,98	151.610,18C
620	2.1.10.100.1	CAPITAL DE GIRO BRASESCO	24.694,72C	24.694,72	0,00	0,00
623	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO CADIA ECONOMICA	90.023,67C	93.486,39	3.462,72	0,00
1850	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO PRONAMPE COINT. Nº 634753	0,00	0,00	35.932,69	35.932,69C
1821	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO PRONAMPE COINT. Nº 634753	0,00	0,00	- 65.798,37	65.798,37C
152	2.1.10.100.1	FINANCIAMENTO BRASESCO	71.255,60C	21.378,68	0,00	49.876,92C
183	2.1.10.2	(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMO / FINANCIAS	48.739,38D	26.482,37	33.180,28	42.071,39D
1854	2.1.10.200.1	(-) JUROS A TRANSIC. S/ ENPR. PRONAMPE	0,00	15.798,37	0,00	15.798,37D
622	2.1.10.200.1	JUROS A APROPRIAR S/ CAPITAL DE GIRO	4.694,72D	0,00	4.694,72	0,00
626	2.1.10.200.1	JUROS S/ EMPRESTIMO CADIA ECONOMICA	21.788,86D	0,00	21.788,86	0,00
1851	2.1.10.200.1	JUROS S/ ENPRÉSTIMO CADIA Nº 695526	0,00	10.694,00	0,00	10.694,00D
621	2.1.10.200.1	JUROS S/ FINANCIAMENTO BRASESCO	22.255,60D	0,00	6.676,68	15.578,92D
164	2.1.3	FORNECEDORES	116.117,88C	295.127,73	189.274,45	10.264,30C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	116.117,88C	295.127,73	189.274,45	10.264,30C
553	2.1.30.100.1	A GONCALVES DA SILVA GOMES	550,00C	550,00	0,00	0,00
1758	2.1.30.100.1	BRASIL MAQUINAS VENDAS E M DE E P A LTDA	0,00	3.715,00	3.715,00	0,00
550	2.1.30.100.1	CEDRO EDITORA GRAFICA LTDA-EPP	780,00C	93.310,47	92.530,47	0,00
1713	2.1.30.100.1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	0,00	908,26	908,26	0,00
1722	2.1.30.100.1	CLARO S/A	0,00	95,99	95,99	0,00
1783	2.1.30.100.1	CLEIDE PEREIRA DE SA TELES	0,00	160,00	160,00	0,00
573	2.1.30.100.1	COCADIA DESIGN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,00	650,00	650,00	0,00
1717	2.1.30.100.1	COMPANHIA DE ELET. DE EST. DA BAHIA	0,00	1.441,75	1.441,75	0,00
1748	2.1.30.100.1	CONTAS SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME	0,00	2.037,75	2.037,75	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1749	2.1.30.100.1	CONTASINPO SERVICOS LTDA - ME	0,00	1.097,25	1.097,25	0,00
588	2.1.30.100.1	DESIGN COMERCIO DE BRINDES LTDA. ME	828,00C	828,00	0,00	0,00
1721	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S	0,00	1.113,64	1.113,64	0,00
571	2.1.30.100.1	ELISANGELA LEITAO PINTO	9.415,00C	9.415,00	0,00	0,00
1749	2.1.30.100.1	FEIRA PAINELS LTDA-ME	0,00	9.612,56	9.612,56	0,00
526	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	82.208,29C	82.208,29	0,00	0,00
1718	2.1.30.100.1	JOAO DA COSTA PEREIRA	0,00	990,00	990,00	0,00
985	2.1.30.100.1	JUBIABA VEICULOS LTDA	265,79C	265,79	0,00	0,00
581	2.1.30.100.1	KEBTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR	490,00C	940,00	458,00	0,00
1720	2.1.30.100.1	LIESEL ONGARATTO MASCARENHAS - ME	0,00	444,00	444,00	0,00
1767	2.1.30.100.1	MD HOTEL E LANCHONETE LTDA	0,00	150,00	150,00	0,00
1756	2.1.30.100.1	MEDICAL FARMA COMERCIO LTDA.	0,00	477,00	477,00	0,00
1783	2.1.30.100.1	N2 SOLUCOES LTDA	0,00	4.650,00	4.650,00	0,00
592	2.1.30.100.1	NEW CORE TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	0,00	400,00	400,00	0,00
1784	2.1.30.100.1	PATRICIA PAULA PEREIRA REIS - ME	0,00	700,00	700,00	0,00
1762	2.1.30.100.1	Paulo Gilberto Do Rosário Santos	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
1755	2.1.30.100.1	PRADO RIOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTD	0,00	970,00	970,00	0,00
612	2.1.30.100.1	S. OLIVEIRA DE MACEDO	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
1736	2.1.30.100.1	SANTOS & CEDRAZ ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA	0,00	18.776,00	18.776,00	0,00
1761	2.1.30.100.1	SUPERCORE TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	0,00	560,00	560,00	0,00
1747	2.1.30.100.1	SUPERLINK SERVICOS EIRELI	0,00	24.436,00	24.436,00	0,00
590	2.1.30.100.1	TELEFONICA BRASIL SA	0,00	2.200,02	2.200,02	0,00
595	2.1.30.100.1	TERRA NOVA RODOBENS	21.058,50C	10.794,20	0,00	10.264,30C
552	2.1.30.100.1	THIAGO FREITAS DE SOUZA	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
577	2.1.30.100.1	VCAST IMAGE E AUDIO STORE LTDA	522,00C	858,00	336,00	0,00
582	2.1.30.100.1	ZENVIA MOBILE SERVICOS DIGITAIS S.A.	0,00	470,76	470,76	0,00
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>81.923,06C</b>	<b>297.203,32</b>	<b>243.622,39</b>	<b>28.342,13C</b>
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	81.923,06C	297.203,32	243.622,39	28.342,13C
182	2.1.40.100.1	CRF A RECOLHER	0,00	949,53	949,53	0,00
178	2.1.40.100.1	IRRF A RECOLHER	59,35C	9.978,26	11.781,26	1.862,35C
1836	2.1.40.100.1	IRRF RETIDO S/NF A RECOLHER	0,00	323,28	323,28	0,00
181	2.1.40.100.1	OUTRAS CONTAS A PAGAR	51.532,03C	51.532,03	0,00	0,00
172	2.1.40.100.1	PARCELAMENTO ISS Nº 1858	9.562,90C	9.562,90	0,00	0,00
479	2.1.40.100.1	SIMPLES A RECOLHER	20.766,78C	224.857,32	230.566,32	26.479,78C
188	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>104.895,05C</b>	<b>380.491,05</b>	<b>293.369,43</b>	<b>17.773,43C</b>
184	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	102.675,96C	348.386,22	260.946,17	19.237,91C
603	2.1.50.100.1	13º SALARIO A PAGAR	0,00	9.692,67	9.692,67	0,00
1832	2.1.50.100.1	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	0,00	6.510,00	7.870,00	560,00C
602	2.1.50.100.1	FÉRIAS A PAGAR	0,00	4.683,17	4.683,17	0,00
189	2.1.50.100.1	OUTRAS CONTAS A PAGAR	87.252,09C	87.252,09	0,00	0,00
188	2.1.50.100.1	PRÓ-LABORE A PAGAR	8.888,60C	132.000,00	132.000,00	8.888,60C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.535,27C	88.448,63	87.702,67	5.789,31C
1830	2.1.50.100.1	SERVIÇO AUTÔNOMO A PAGAR	0,00	19.799,66	19.799,66	0,00
190	2.1.50.2	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.219,09C</b>	<b>32.104,83</b>	<b>32.421,16</b>	<b>2.535,52C</b>
192	2.1.50.200.1	FGTS A RECOLHER	767,88C	7.695,47	7.894,77	967,18C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.451,21C	24.409,36	24.526,49	1.568,34C
200	2.1.6	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>77.645,68C</b>	<b>88.900,90</b>	<b>156.230,85</b>	<b>144.975,63C</b>
203	2.1.60.3	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	77.645,68C	88.900,90	156.230,85	144.975,63C
1834	2.1.60.300.1	PARCELAMENTO FGTS MP 927/20	0,00	1.755,98	1.755,98	0,00
174	2.1.60.300.1	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 02	77.645,68C	77.645,68	0,00	0,00
1796	2.1.60.300.1	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 03	0,00	9.499,24	154.474,87	144.975,63C
603	2.2	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>91.698,83</b>	<b>446.259,94</b>	<b>354.561,11C</b>
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	91.698,83	446.259,94	354.561,11C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	446.259,94	446.259,94C
1852	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO CAIXA Nº 695.526	0,00	0,00	148.864,83	148.864,83C
1849	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO DESENBAHIA Nº 20052020058001	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
1855	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO PRONAMPÉ CONT. Nº 834753	0,00	0,00	197.395,11	197.395,11C
227	2.2.10.2	(-) JUROS A TRANSCORRER S/ EMPRÉSTIMO	0,00	91.698,83	0,00	91.698,83D
1856	2.2.10.200.1	JUROS A TRANSC. S/ EMPR. PRONAMPÉ	0,00	47.395,11	0,00	47.395,11D
1853	2.2.10.200.1	JUROS S/ EMPRÉSTIMO CAIXA Nº 695526	0,00	44.303,72	0,00	44.303,72D
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.262.798,81C</b>	<b>1.253.349,39</b>	<b>1.365.421,54</b>	<b>1.394.870,86C</b>
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	350.000,00C	0,00	0,00	350.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C	0,00	0,00	350.000,00C
245	2.3.10.100.1	HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ	175.000,00C	0,00	0,00	175.000,00C
546	2.3.10.100.1	RICARDO SCHUENEMAN CEDRAZ	175.000,00C	0,00	0,00	175.000,00C
257	2.3.4	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>932.798,81C</b>	<b>369.548,26</b>	<b>481.620,41</b>	<b>1.044.870,96C</b>
259	2.3.40.1	RESERVAS DE LUCROS	932.798,81C	369.548,26	481.620,41	1.044.870,96C
261	2.3.40.100.1	RESERVAS DE LUCROS	932.798,81C	369.548,26	481.620,41	1.044.870,96C
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>481.620,41</b>	<b>481.620,41</b>	<b>0,00</b>
549	2.3.50.2	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	481.620,41	481.620,41	0,00
505	2.3.50.200.1	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	481.620,41	481.620,41	0,00
547	2.3.6	<b>LUCRO DISTRIBUIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>339.725,12</b>	<b>339.725,12</b>	<b>0,00</b>
548	2.3.60.1	LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	339.725,12	339.725,12	0,00
608	2.3.60.100.1	HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ	0,00	169.862,56	169.862,56	0,00

Handwritten signatures and initials, including "24" and "BJ".



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
610	2.3.60.100.1	RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ	0,00	169.862,56	169.862,56	0,00
1797	2.3.8	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	62.455,60	62.455,60	0,00
1798	2.3.80.1	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	62.455,60	62.455,60	0,00
1799	2.3.80.100.1	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CRÉDITO	0,00	16.316,23	16.316,23	0,00
1800	2.3.80.100.1	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DÉBITO	0,00	46.139,37	46.139,37	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.025.653,27	1.025.653,27	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	268.456,94	268.456,94	0,00
270	3.1.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	268.456,94	268.456,94	0,00
271	3.1.10.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	268.456,94	268.456,94	0,00
272	3.1.10.100.1	CUSTO S/ SERVIÇOS PRESTADO	0,00	268.456,94	268.456,94	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	757.196,33	757.196,33	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	757.196,33	757.196,33	0,00
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	287.110,87	287.110,87	0,00
1831	3.2.20.100.1	DESPESA COM ESTÁGIO	0,00	7.070,00	7.070,00	0,00
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	85.563,38	85.563,38	0,00
1829	3.2.20.100.1	SERVIÇO AUTÔNOMO	0,00	19.799,66	19.799,66	0,00
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	0,00	132.000,00	132.000,00	0,00
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	0,00	9.692,67	9.692,67	0,00
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	0,00	4.601,75	4.601,75	0,00
337	3.2.20.100.7	FGTS	0,00	7.730,02	7.730,02	0,00
492	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	0,00	20.653,39	20.653,39	0,00
345	3.2.20.3	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	3.966,14	3.966,14	0,00
347	3.2.20.300.1	IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	33,87	33,87	0,00
346	3.2.20.300.1	OUTROS TRIBUTOS	0,00	26,38	26,38	0,00
348	3.2.20.300.3	IPR/ITR/ITP/TUL	0,00	93,00	93,00	0,00
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	0,00	262,19	262,19	0,00
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	0,00	3.543,05	3.543,05	0,00
616	3.2.20.300.8	IDF	0,00	7,65	7,65	0,00
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	0,00	418.509,25	418.509,25	0,00
320	3.2.20.400.1	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	0,00	333,40	333,40	0,00
341	3.2.20.400.1	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIO	0,00	41.134,40	41.134,40	0,00
366	3.2.20.400.1	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	0,00	1.522,19	1.522,19	0,00
292	3.2.20.400.1	COMBUSTÍVEL	0,00	2.187,31	2.187,31	0,00
291	3.2.20.400.1	DEPRECIÇÃO	0,00	29.772,48	29.772,48	0,00
522	3.2.20.400.1	DESPESA PARA USO E CONSUMO	0,00	15.462,30	15.462,30	0,00
1773	3.2.20.400.1	DESPESAS C/ ECAD	0,00	2.427,60	2.427,60	0,00
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.242,58	2.242,58	0,00
593	3.2.20.400.1	INTERNET	0,00	18.615,00	18.615,00	0,00
310	3.2.20.400.1	OUTRAS DESPESAS	0,00	373,50	373,50	0,00
309	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	36.458,80	36.458,80	0,00
544	3.2.20.400.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	238.304,83	238.304,83	0,00
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	0,00	4.633,73	4.633,73	0,00
357	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	49,05	49,05	0,00
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	0,00	7.759,97	7.759,97	0,00
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	14.232,11	14.232,11	0,00
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	50.610,07	50.610,07	0,00
1803	3.2.20.500.1	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	10.744,24	10.744,24	0,00
368	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	0,00	7.939,53	7.939,53	0,00
371	3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	14.360,15	14.360,15	0,00
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	0,00	2.607,22	2.607,22	0,00
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	211,24	211,24	0,00
375	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	14.747,69	14.747,69	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.010.104,05	2.010.104,05	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.010.104,05	2.010.104,05	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.750.868,48	1.750.868,48	0,00
430	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.750.868,48	1.750.868,48	0,00
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.750.868,48	1.750.868,48	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	253.078,34	253.078,34	0,00
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	253.078,34	253.078,34	0,00
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	0,00	22.560,27	22.560,27	0,00
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	0,00	230.518,07	230.518,07	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	6.157,23	6.157,23	0,00
431	4.1.30.1	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	6.157,23	6.157,23	0,00
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	798,14	798,14	0,00
433	4.1.30.100.2	JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,00	5.299,09	5.299,09	0,00
434	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	60,00	60,00	0,00
460	8	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.756.227,57	1.756.227,57	0,00
481	8.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.756.227,57	1.756.227,57	0,00
471	8.1.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.756.227,57	1.756.227,57	0,00
472	8.1.10.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.756.227,57	1.756.227,57	0,00
473	8.1.10.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.756.227,57	1.756.227,57	0,00

REDE GERAL SERVICOS LTDA  
 Rua do Comércio, 100 - Centro  
 São Paulo - SP


Handwritten signatures and numbers: 25, 132, 8

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.060.326,45D</b>
DISPONÍVEL	1.811.487,73D
CAIXA	467.920,61D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.522,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	46.301,60D
CLIENTES	383.097,00D
DUPLICATAS A RECEBER	1.343.495,50D
OUTROS CRÉDITOS	1.343.495,50D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	71,62D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	21,37D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>50,25D</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>248.838,72D</b>
OUTROS CRÉDITOS	41.494,24D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>41.494,24D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	207.344,48D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	60.000,00D
VEÍCULOS	120.000,00D
TERRENO	58.862,23D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	43.999,72D
<b>PASSIVO</b>	<b>75.517,47C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.060.326,45C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>310.894,38C</b>
EMPRÉSTIMOS	109.538,89C
(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMO / FINANCIAMENTO	151.610,18C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>42.071,29D</b>
FORNECEDORES	10.264,30C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>10.264,30C</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	28.342,13C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>28.342,13C</b>
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.773,43C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	15.237,91C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>2.535,52C</b>
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	144.975,63C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>144.975,63C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>354.561,11C</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	354.561,11C
(-) JUROS A TRANSCORRER S/ EMPRÉSTIMO	446.259,94C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>91.698,83D</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.394.870,96C</b>
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	350.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	1.044.870,96C
	1.044.870,96C

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 de Dezembro de 2020

  
 HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 002.914.015-38

  
 MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA021207  
 CPF: 581.360.105-87

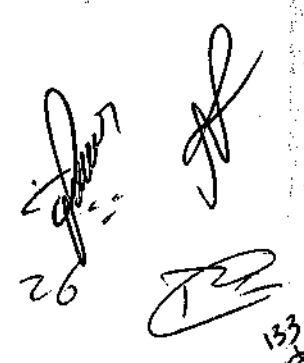
MAURO RICARDO DE F. SOUZA  
 Contador-TC-CRC-BA 21207/O-2  
 CPF 581.360.105-87/75-2101-2999  
 Rua Boticário Moncôrvo, 811-1º And.  
 CEP 44001-304-Kaliãndia-Feira-BA

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
 Tabelião: Gildevan Antônio Alves  
 Rua Amândia S/nº, 213 - Centro - CEP: 44.001-104 - Feira de Santana - BA  
 Tel.: (75) 3021-2813/6041-9933-1200  
 tabelionatos@trfba.com.br - www.trfba.com.br

Certifico e dou ao que a seguir se reproduz o fiel do documento apresentado.  
 Cópia simples.  
 Emol: R\$2,61; Fil: R\$1,05; FEC: R\$8,21; Def: R\$0,07.  
 PGE: R\$0,10; MP: R\$0,05; Total: R\$6,40.  
 Série(s): 0042 AC 496766 - 4

MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCRIVENTE  
 FEIRA DE SANTANA - BA - 07/06/2021  
 VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO.



  
 26  
 133

Empresa: REDE GERAL SERVICOS LTDA  
 C.N.P.J.: 08.241.186/0001-82  
 Insc. Junta Comercial: 2920294111-1 Data: 14/08/2006  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020


Página: 0193  
 Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>		<b>1.750.868,48</b>
Serviços Prestados	1.750.868,48	1.750.868,48
(-) Impostos Incidentes S/Receita Bruta	(253.078,34)	(253.078,34)
(-) Custo das Serviços Prestados	(268.456,94)	(268.456,94)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>		<b>1.229.333,20</b>
<b>DÊSPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(747.712,79)</b>
(-) Despesas Administrativas	(415.509,25)	(415.509,25)
(-) Despesas com Pessoal	(282.827,31)	(282.827,31)
(-) Despesas Tributárias	(3.966,14)	(3.966,14)
(-) Despesas Financeiras	(50.610,07)	(50.610,07)
(+) Receitas Financeiras	5.199,98	5.199,98
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>481.620,41</b>

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 de Dezembro de 2020

  
 HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 002.914.015-38

  
 MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA021207  
 CPF: 581.360.105-87

MAURO RICARDO DE F. SOUZA  
 Contador-TC-CRC-BA 21207/O-2  
 CPF 581.360.105-87/75-2101-2999  
 Rua Boticário Moncórvio 811-1º And.  
 CEP 44001-304-Kalilândia-Feira-Ba

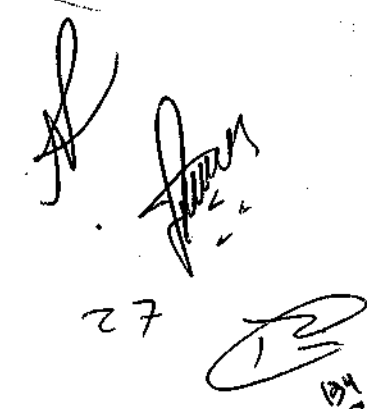
**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
 Rua Amador Silva, 210 - Centro - CEP: 43201-056 - Feira de Santana - BA  
 Tel: (75) 3021-2921 / (75) 3031-1200  
 tabnotas@redocanal.com.br - www.tabnotas.com.br

Tabellião: Gildevan Antônio Alves

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.  
 cópia simples.  
 Emol: R\$2,61 Fil: R\$1,95 FPC: R\$0,71 Del: R\$0,07  
 PDE: R\$0,10 MF: R\$0,05 Total: R\$5,40  
 Selos(s): 0042 AC495741 - 3

MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCRIVENTE  
 FEIRA DE SANTANA - BA - 07/06/2021  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO





Empresa: REDE GERAL SERVICOS LTDA  
 C.N.P.J.: 08.241.186/0001-82  
 Insc. Junta Comercial: 2920294111-1 Data: 14/08/2006  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2020


Página: 0194  
 Número livro: 0007

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
SALDO INICIAL	
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	481.620,41
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
LUCROS DISTRIBUÍDOS	
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS DE LUCROS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(481.620,41)</b>
	<b>(481.620,41)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 de Dezembro de 2020

  
 HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 002.914.015-38


  
 MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA021207  
 CPF: 581.360.105-87

MAURO RICARDO DE F. SOUZA  
 Contador-TC-CRC-BA 21207/O-2  
 CPF 581.360.105-87/75-2101-2999  
 Rua Boticário Moncorvo 811-1º And.  
 CEP 44001-304-Kaillândia-Feira-BA

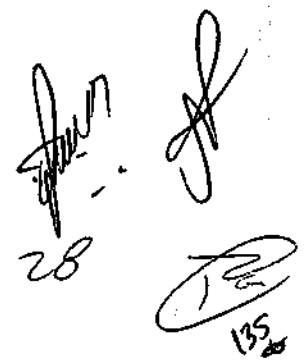
**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
 Tabelião: Gildevan Antônio Alves  
 Rua Arnaldo Silva, 210 - Centro - CEP: 44.001-055 - Feira de Santana - BA  
 Tel: (75) 3021-1923 / (75) 99833-1200 / R. 1  
 tabelionato@tabnotas.com.br - www.tabnotas.com.br

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.  
 cópia simples.  
 Emol: RS2,61 Fie: RS1,85 PEC: RS8,11 Del: RS0,07  
 PGE: RS0,10 MP: RS0,05 Total: RS5,40  
 Selo(s): 0682 AC495735 - 9

MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCRIVENTE  
 FEIRA DE SANTANA - BA 07/06/2021  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO



**OFÍCIO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
 Gildevan Antônio Alves

  
 28  
 135

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2020

### NOTA 01

#### Contexto operacional

A empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro na Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, sala 1611 Multiplace Boulevard, Bairro São João, Feira de Santana - BA, tem por finalidade agências de publicidade atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão edição de jornais diários serviços de mixagem sonora em produção audiovisual atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão atividades de gravação de som e de edição de música desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet serviços para publicidade atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas filmagem de festas e eventos aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes aluguel de maquinas e equipamentos de vídeo serviços combinados de escritório e apoio administrativo fotocópias serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos produção e promoção de eventos esportivos atividades esportivas de atletas e atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, árbitros e juizes.

### NOTA 02

#### Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional

### NOTA 03

#### Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 1000.

### NOTA 04

#### Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis estão definidas a seguir:

- Determinação do Resultado - As receitas e despesas foram reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.
- Ativo Circulante - Os ativos circulantes são apresentados por seus efetivos valores originais, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.
- Passivo Circulante - Os passivos circulantes são demonstrados por seus efetivos valores originais.
- Capital Social - O Capital Social é composto por 350.000 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada cota, totalizando R\$ 350.000,00, totalmente subscrito e integralizado.

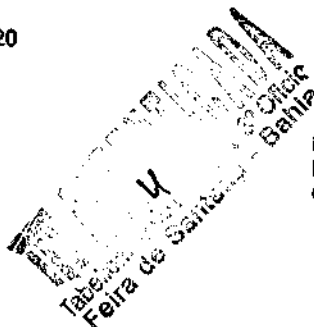
### NOTA 05

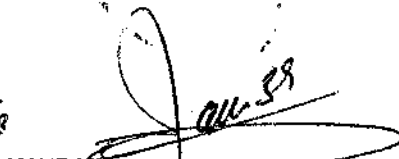
#### Eventos Subsequentes



Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Feira de Santana-BA, 31 de dezembro de 2020

  
HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 002.914.015-38

  
MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA021207  
C.P.F.: 581.360.105-87

  
MAURO RICARDO DE F. SOUZA  
Contador-TC-CRC-BA 21207/O-2  
CPF 581.360.105-87/75-2101-2999  
Rua Boticário Moncórvio 811-1º And.  
CEP 44001-304-Kalilândia-Feira-BA

  
29   
136

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7

Página: 196

Contém este livro 196 páginas numeradas do No. 1 ao 196 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: REDE GERAL SERVICOS LTDA

Ramo .....: Agências de publicidade

Endereço .....: AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665

Complemento .....: SALA 1611 MULTIPLACE BOULEVARD

Bairro .....: SAO JOAO

Município .....: FEIRA DE SANTANA

Estado .....: BA

CEP .....: 44051-605

Inscrição no CNPJ .....: 08.241.186/0001-82

Inscrição Estadual.....: 069744527

Registro na junta.....: 2920294111-1 Data registro: 14/08/2006

Inscrição Municipal.....: 357723

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 de Dezembro de 2020.

HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 002.914.015-38

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA021207  
CPF: 581.360.105-87


MAURO RICARDO DE F. SOUZA  
Contador-TC-CRC-BA 21207/O-2  
CPF 581.360.105-87/75-2101-2999  
Rua Boticário Moncórvio 811-1º And.  
CEP 44001-304-Katildândia-Feira-BA

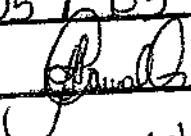
**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
Tabelião: Gildevan Antônio Alves


Rua Amândio Silva, 210 - Centro - CEP: 44001-455 - Feira de Santana - BA  
Tel.: (75) 3021-2923 / (75) 3021-1200  
tabelariasoficio3@ui.com.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.  
cópia simples  
Emol: R\$2,61; Fil: R\$1,85; FEC: R\$0,71; Del: R\$0,07  
PGE: R\$0,10; NP: R\$0,05; Total: R\$0,40  
Selo(s): 0042 AC495722 - 7

MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA - 07/06/2021  
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
EM 05 / 05 / 21  
ASS.:   
Ana Rachel Carvalho  
Port. nº 102/2017

30  B7

Empresa: REDE GERAL SERVICOS LTDA  
 Inscrição: 08.241.186/0001-82  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020  
 Insc. Junta Comercial: 2920294111-1 Data: 14/08/2006

Folha: 0001  
 Número Livro: 0007


### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.811.487,73 + 41.494,24	2,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	310.894,38 + 354.561,11	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.811.487,73	5,83
	Passivo Circulante	310.894,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.060.326,45	3,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	310.894,38 + 354.561,11	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	310.894,38 + 354.561,11	0,32
	Ativo	2.060.326,45	

Declaramos que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices acima especificados, foram extraídos do Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível, realizado em 31 de dezembro de 2020 conforme Livro Diário nº 07, autenticado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

FEIRA DE SANTANA - BA, 04 de Maio de 2021.

  
 HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 002.914.015-38

  
 MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA021207  
 CPF: 581.360.105-87


MAURO RICARDO DE F. SOUZA  
 Contador-TC-CRC-BA 21207/O-2  
 CPF 581.360.105-87/75-2101-2999  
 Rua Boticário Moncorvo 811-1º And.  
 CEP 44001-304-Kalilândia-Feira-Ba

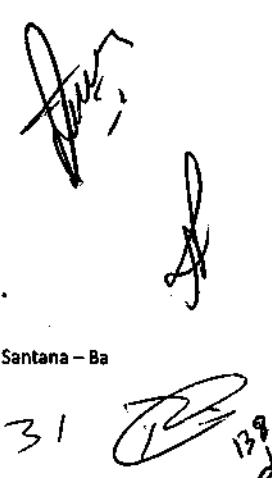
**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
 Tabelião: Gildevan Antônio Alves  
 Rua Arnold Silva, 210 - Centro - CEP: 44.000-000 - Feira de Santana - BA  
 Tel.: (75) 3621-2923 / (75) 99983-1200  
 tabelariasoficio@uol.com.br - www.tabelionatosoficio.com.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado, são simples.

Emol: R\$2,61 - Fis: R\$1,85 - FCC: R\$0,71 - Def: R\$0,07  
 PDE: R\$0,10 - NP: R\$0,06 - Total: R\$5,40  
 Série(s): 0042 AC195717 - 0

MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCRIVENTE  
 FEIRA DE SANTANA - BA, 07/05/2021  
 VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO







**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA  
REGISTRO..... : BA-021207/O-2  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 581.360.105-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 07/04/2021 as 17:33:53.

Válido até: 06/07/2021.

Código de Controle: 679520.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
Tabelião: Gildevan Antônio Alves

Rua Arnaldo Silva, 140 - Centro - CEP: 41.010-010 - Feira de Santana - BA  
Tel: (75) 3024-4323 / (75) 99639-7200  
tab@tbl3ba.crcbaodba.org.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado  
cópia simples.  
Empl: R\$2,01 - Fis: R\$1,05 - FEC: R\$0,77 - Del: R\$0,07  
PGE: R\$0,10 - MP: R\$0,05 - Total: R\$5,00  
Selo(s): 8042 AC495711-1

MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA - 07/06/2021  
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

32





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00006185
Nome: MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA CPF: 581.360.105-87
CRC/UF n.º BA-021207/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 14.07.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: BALANÇO
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 581.360.105-87 Controle : 8220.8847.9161.9788

Stamp from Tabelionato de Notas do 3º Ofício, Feira de Santana - BA. Includes details of the notary, a QR code, and a signature of Marcio Santiago Lima. Text includes: 'Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado', 'cópia simples', 'Emol: R\$2,61 Fia: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Des: R\$0,07 PGE: R\$0,10 NP: R\$0,05 Total: R\$5,30', 'Selo(a): 0042 AC 405705 - 7', 'MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCRIVENTE', 'FEIRA DE SANTANA - BA - 07/05/2021', 'VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO'.

Handwritten signatures and numbers: '33', '1/1', and a signature.



# Prefeitura Municipal de Serra Preta

## Secretaria de Administração

### Atestado de Qualificação Técnica

Serra Preta, 12 de março de 2021

Prezados Senhores,

Atestamos que a **Rede Geral Serviços LTDA – CNPJ: 08.241.186/0001-82** – apresenta qualificação técnica como gerenciador de publicações e confecção/criação, manutenção de portais de internet, conforme serviços abaixo:

Disponibilização, treinamento e uso de software/portal de Imprensa Oficial Eletrônica, criação e disponibilização de portais institucionais, software para cumprimento da Lei 131/2009, Lei de acesso a informação nº12.527/2011, Diário Oficial Eletrônico, além do sistema gerenciador de publicação. Atestamos a qualidade e suas funcionalidades no que se refere à certificação digital, publicação em tempo real, assessoria técnica dos portais institucionais e dos softwares de transparência e acesso a informação e acessar a qualquer momento as publicações no Diário Oficial da União e em Jornais de Grande Circulação. Fornece sistema de busca por edição, palavra-chave e data da publicação. Atestamos também a qualidade do seu treinamento na utilização do serviço em questão.

Efetivar publicações de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, Jornais locais diários e semanais, Jornais de circulação regionais, bem como no Diário oficial da união. A empresa atende este objeto plenamente. Informamos ainda que atende nos prazos (publicações de matéria com envio até as 17h do dia anterior à publicação, com contratos anuais), quantidades (em torno de 100 cmxcol no Diário Oficial da União, 100 cmxcol em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia) e com as características estabelecidas.

Possuímos contrato ativo neste Município com a empresa supra citada, serviços relacionados a Diário Oficial Eletrônico, Portal da transparência, Portal institucional, serviços de publicação em Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. Todos sendo atendidos de forma satisfatória.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Serra Preta  
13.627.823/0001-93  
Carlos Washington Leite  
Secretário de Administração

34





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atestado de Qualificação Técnica**

Prezados Senhores,

Atestamos que a Rede Geral Serviços LTDA ME – CNPJ: 08.241.186/0001-82 – apresenta qualificação técnica como gerenciador de publicações, conforme serviços abaixo:

Disponibilização, treinamento e uso de software de Imprensa Oficial Eletrônica, software para cumprimento da Lei 131/2009 de acesso a informação, além do sistema gerenciador de publicação. Atestamos a qualidade e suas funcionalidades no que se refere à certificação digital, publicação em tempo real no diário do município e do software 131 e acessar a qualquer momento as publicações no Diário Oficial da União e em Jornais de Grande Circulação. Fornece sistema de busca por edição, palavra-chave e data da publicação. Atestamos também a qualidade do seu treinamento na utilização do serviço em questão.

Efetivar publicações de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, Jornais locais diários e semanais, bem como no Diário Oficial da União. A empresa atende este objeto plenamente. Informamos ainda que atende nos prazos (publicações de matéria com envio até as 17h do dia anterior à publicação, com contratos anuais), quantidades (2.000 cmxcol no Diário Oficial da União, 2.000 cmxcol em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia) e com as características estabelecidas.

Muritiba, 18 de junho de 2018.

Atenciosamente,

**WAGNER SOUZA DE SANTANA**  
Secretário Municipal de Administração

**TABELIONATO DE NOTAS**  
DO 3º OFÍCIO  
Tabelião: Cláudio Antonio Alves

Carteira e rubrica das equipes e operadores. Não é válido sem a presença das equipes e operadores.  
Cópia autêntica  
Número 2.011.186/08.241.186/0001-82  
RGE-RSU-IMP-SEU-OS-OUTROS  
Sendo: 02x2.000xcol

**CANULA DRUMOND LIMA - ESCRITÓRIO**  
**FEIRA DE SANTANA - BA - 02140-000**  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

35/06/2018 14:22

Rua Dr. Pedro Cortês, 26, Centro, Muritiba/BA  
Tel/Fax: (75) 3424-4001 – CNPJ: 13.828.504/0001-46

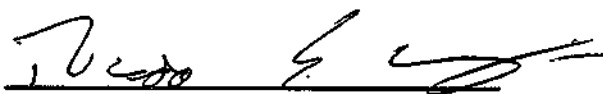
35  
142

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	012/2021

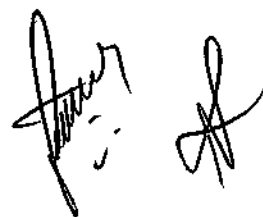
Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

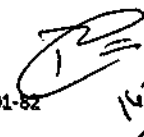
Feira de Santana, 18 de junho de 2021,



REDE GERAL SERVIÇOS LTDA  
08.241.186/0001-82  
RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ  
SÓCIO DIRETOR  
CPF: 032.269.655-06

08.241.186/0001-82  
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
Sala 1611 - Multiplace Boulevard  
São João - CEP: 44.051-605  
Feira de Santana - BA



36 

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

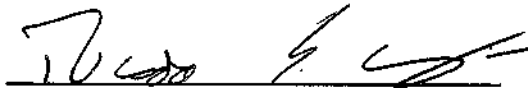
Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 012/2021
---	--------------------

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

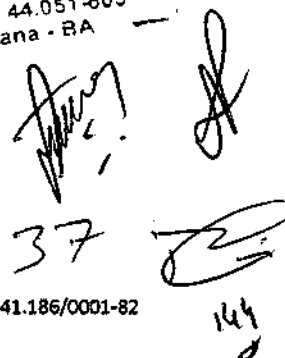
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,



REDE GERAL SERVIÇOS LTDA  
08.241.186/0001-82  
RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ  
SÓCIO DIRETOR  
CPF: 032.269.655-06

08.241.186/0001-82  
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
Sala 1611 - Multiplace Boulevard  
São João - CEP.: 44.051-605  
Feira de Santana - BA



37

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>012/2021</b>

A **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.241.186/0001-82, localizada na Av. João Durval Carneiro, 3665 – Sl 1611 – Edf. Multiplace Boulevard – São João – CEP 44.051-605 – Feira de Santana – Bahia, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 012/2021**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

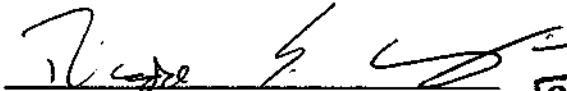
( X ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

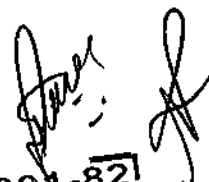
( X ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,



**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**  
08.241.186/0001-82  
**RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ**  
SÓCIO DIRETOR  
CPF: 032.269.655-06



08.241.186/0001-82  
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
Sala 1611 - Multiplace Boulevard  
São João - CEP.: 44.051-605  
Feira de Santana - BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REDE GERAL SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202941111	08.241.186/0001-82	14/08/2006	14/08/2006
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665 SALA 1611 MULTIPLACE BOULEVARD, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44051605			
OBJETO SOCIAL			
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVICOS PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ATLETAS E ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS E JUIZES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMÉRCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ 002.914.015-38	175.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ 032.269.655-06	175.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/05/2021	Número 98072488	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

218837801



CONTROLE: 53.781.364.707.56 CPF SOLICITANTE: 032.269.655-06 NIRE: 29202941111 Emitida: 25/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

Página 1/2

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REDE GERAL SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202941111	08.241.186/0001-92	14/08/2006	14/08/2006
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665 SALA 1611 MULTIPLACE BOULEVARD, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44051605			
Observação			

SALVADOR - BA, 25 de Maio de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218837801



CONTROLE: 53.781.364.707.56 CPF SOLICITANTE: 032.269.655-06 NIRE: 29202941111 Emitida: 25/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

página 2/2

40

147





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

RAZÃO SOCIAL	REDE GERAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº	08.241.186/0001-82
ENDEREÇO	AV. GOV. JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665 – SL 1611 – MULTIPLACE BOULEVARD – SÃO JOÃO – CEP 44.051-605
E-MAIL	publicacoes@redegeral.com.br
CIDADE	FEIRA DE SANTANA
ESTADO	BAHIA
TELEFONE	75 3622.0970
PESSOA PARA CONTATO	RICARDO CEDRAZ

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Conceição da Feira BA, 15 de junho de 2021.

Assinatura

08.241.186/0001-82  
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
Sala 1611 - Multiplace Boulevard  
São João - CEP.: 44.051-605  
Feira de Santana - BA

41  
148  
d

**TERMO DE ENCERRAMENTO - HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>006/2021</b>

**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 08.241.186/0001-82**, sediada Avenida João Durval Carneiro, 3665 – Sala 1611 – Edf. Multiplace Boulevard – São João – Feira de Santana – Bahia – CEP 44.051-605, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Schuenemann Cedraz portador do Registro Geral nº 886058333 SSP/BA e CPF/MF nº 032.269.655-06, **DECLARA** completa os documentos exigidos para habilitação, com um total de 42 páginas, contando com esta, todas rubricadas e numeradas em ordem crescente.

Feira de Santana, 15 de junho de 2021,



REDE GERAL SERVIÇOS LTDA  
08.241.186/0001-82  
RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ  
SÓCIO DIRETOR  
CPF: 032.269.655-06

**08.241.186/0001-82**  
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
Sala 1611 - Multiplace Boulevard  
São João - CEP: 44.051-605  
Feira de Santana - BA

42





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 184/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº 012/2021, cujo objeto é a **Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019.** O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresas que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº 012/2021, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
<b>REDE GERAL SERVIÇOS LTDA</b>	08.241.186/0001-82	PEDRO MATOS FONTES JUNIOR	958.084.005-97	752342380	X	

*[Handwritten signatures and initials]*

158



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona o licitante quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
Empresas	Valor em R\$
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA	R\$ 141.600,00

A Empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA negociou de forma direta com a Pregoeira chegando ao consenso no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços praticados no mercado.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, ganhadora do certame, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como VENCEDORA a empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitante Presente.

Conceição da Feira, 18 de junho de 2021.

  
Naisa Cejueira Pinheiro  
Presidente da CPL

  
Claudiana Serra da Silva  
Membro Titular

  
Verônica Maria Wanderley Feitosa  
Membro Suplente

Assinatura do Licitante que se fez presente:

  
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº. 08.241.186/0001-82  
Rep. Pedro Matos Fontes Junior

## PROPOSTA DE PREÇOS – REFORMULADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA,

EMPRESA: Rede Geral Serviços LTDA

CNPJ: 08.241.186/0001-82

END. COMERCIAL: Av. João Durval Carneiro, 3665 – Sala 1611 – Edf. Multiplace – São João – Feira de Santana – Ba

CEP.: 44.051-065 | FONE/FAX: (75) 3622-0970 | CONTATO: Ricardo Cedraz | INSC. ESTADUAL: Isento

REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Schuenemann Cedraz | CPF: 032.269.655-06

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico e Portal da Transparência, e publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, conforme especificações abaixo:

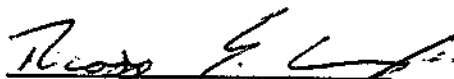
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	Licença	12 meses	R\$1.100,00	R\$13.200,00
2	Locação, licenciamento de software – Portal da Transparência, com manutenção e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2009	Licença	12 meses	R\$500,00	R\$6.000,00
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	Cm x Col	800	R\$68,50	R\$54.800,00
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Cm x Col	800	R\$70,00	R\$56.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>

▪ **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**

▪ **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

\*\*\*Declaramos que nos preços ofertados nesta proposta e os lances formulados estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta proposta, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, deslocamento, hospedagem, seguros e demais despesas inerentes, sendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto em questão. Os preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,



REDE GERAL SERVIÇOS LTDA

08.241.186/0001-82

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ

SÓCIO DIRETOR

**08.241.186/0001-82**  
 REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME  
 Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
 Sala 1611 - Multiplace Boulevard  
 São João - CEP: 44.051-065  
 Feira de Santana - BA



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Parecer n. \_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 149/2021  
Pregão Presencial n. 012/2021

Ementa: Pregão Presencial. Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência 131/2019. Regularidade.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 012/2021, decorrente do processo administrativo n. 149/2021, cujo objeto é a Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência 131/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 012/2021, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, no qual se repisa: Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência 131/2019.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA  
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.: (75) 3244.3800

b 153



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 13.828.371/0001-08**

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande circulação.

No dia da sessão inaugural, em 18 de junho de 2021, compareceu apenas a pessoa jurídica REDE GERAL SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n. 08.241.186/0001-82, devidamente credenciada.

A empresa ofereceu um preço inicial de R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil, e seiscentos reais), passando para negociação direta com a pregoeira, a licitante apresentou um valor final de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Em seguida, fora analisada a documentação da licitante declarada habilitada, sendo arrematado o objeto.

Não houve por parte do licitante interesse em interpor recurso, decaindo o direito.

**MÉRITO:**

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, sob o aspecto de que respeitou todas as fases do procedimento.

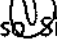
Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 149/2021, Pregão Eletrônico n.: 012/2021, opinamos pelo prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 21 de Junho de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso  Silva de Souza  
Procuradora do Município



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<u>Pregão Presencial para Locação e Licenciamento de Software.</u>	
Processo Administrativo nº: 149/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PP – 012/2021	
Contrato nº.: 194/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	
Objeto: Locação, Licenciamento de Software com manutenção e serviços, que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na Internet dos Atos Oficiais, Administrativos, Financeiros e Fiscais do Município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das Leis de acesso à informação 12.527/2011 e da Transparência LC 131/2019.	

Pregão Eletrônico: É a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está prevista na Lei nº 10.520/2002, que é regulamentada pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 3.555/2000. Combinado com o Decreto Federal nº 5.504/2005 e o Decreto Estadual nº 2.434/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		





6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplimento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?4	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, 9º, II da Lei 8666/93)?					X
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					X
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			



e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço - ( X ) global ou ( ) por item ( ) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 - 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			



26. O edital prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os <b>critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances</b> , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do <b>juízo das propostas e da adjudicação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <b>Anexadas ao Edital.</b>	ADM	X			
f. A <b>minuta do contrato</b> está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da <b>minuta de contrato</b> prevê:					



a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			



41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADJN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?		X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>		X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			



Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			

**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 149/2021, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Presencial n° 012/2021 - Tipo Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Locação, Licenciamento de Software com manutenção e serviços, que permitam a divulgação de publicidade com Gerenciamento Online na Internet dos Atos Oficiais, Administrativos, Financeiros e Fiscais do Município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das Leis de acesso à informação 12.527/2011 e da Transparência LC 131/2019. atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.**

**Participou do Certame a empresa:**

**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, que esteve presente no processo, e conforme Ata, atendeu todas as regras do Edital, tendo sido considerada vencedora por Menor Preço Global e ter apresentado MENOR PREÇO, dentro das conformidades do processo.

**Apontamentos:**

Após análise do processo, foi constatado a prática de preços dentro da pesquisa de mercado realizada. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n° 149/2021**.

Data da Saída: 21/06/2021.

  
Enock Dias Santos  
Auditor Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 012/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 149/2021**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 08.241.186/0001-82**, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 01 de julho de 2021.

  
**João Pedro Labriola Cardozo**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
01 DE JULHO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 109

Edição eletrônica disponível no site [www.conceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.conceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 012/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 149/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço** que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 08.241.186/0001-82**, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 01 de julho de 2021.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

163  
02





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 012/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 149/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 08.241.186/0001-82**, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 01 de julho de 2021.

  
João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
01 DE JULHO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 109

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 012/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 149/2021**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Locação**, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 08.241.186/0001-82**, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Clência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 01 de julho de 2021.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

151



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**CONTRATO Nº 194/2021**  
**Processo Administrativo nº 149/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2021**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, situada à AV, Gov. João Durval Carneiro, nº 3665, Sala 1611 - Edf Multiplace Boulevard - São João- Feira de Santana/Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.186/0001-82, representada pelo Ricardo Schuenemann Cedraz, inscrito no CPF sob nº 032.264.655-06 e RG 886058333 SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 012/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

Execução parcelada, conforme Termo de referência do edital, o qual este Instrumento contratual esta vinculado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP  
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, sendo pago conforme necessidade do Contratante ou pagos em parcelas mensais, conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS**

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

**CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornais impressos com circulação diária e regular,;
- b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
- c) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;
- e) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- f) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no contrato;
- g) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;
- h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- i) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
- j) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução dos serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder com todas as publicações respeitando as qualificações técnicas necessárias e solicitadas pela Prefeitura;
- b) Disponibilizar no dia útil seguinte, PDF da página do jornal a qual a publicação foi veiculada;

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n.º. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;



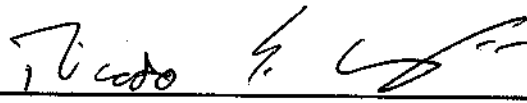
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;  
**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**


As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

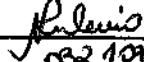
Conceição da Feira/Ba, 01 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 08.241.186/0001-82  
Rep. Ricardo Schuenemann Cedraz  
CPF nº 032.264.655-06  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:   
\_\_\_\_\_  
CPF 01852187506

Nome:   
\_\_\_\_\_  
CPF 032.107.415-73



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 09 DE JULHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 114

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PÚBLICA:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=Conceição da Feira, ou=BA  
c=BR, email=redeservicos@concei.ba.br  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2021.07.09 15:40:43.00

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
09 DE JULHO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 114

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficial.ba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficial.ba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº194/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2021.

Objeto: Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019. Contratado: REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF. 08.241.186/0001-82. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 01 de julho de 2021. Claudiana Serra da Silva- Membro da CPL

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso